PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 029/2014 - VG

Guapirama – PR, 14 de Fevereiro de 2014

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de ***seguro*** para os veículos recém adquiridos pela administração, sejam:

1) Fundo Municipal de Saúde:
1.1)Fiat/Palio – Placas: AXX-5585
1.2)Fiat/Uno – Placas: AXX-5586
1.3)Fiat/Uno – Placas: AXX-5589

2) Prefeitura Municipal de Guapirama:
2.1) Fiat/Uno – Placas: AXX - 5587

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao caso e, encaminhamos em anexo, as documentações ***(certidões e outros)*** do Banco do Brasil, bem como a proposta de valores.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira
Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama/PR, 17 de Fevereiro DE 2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRª.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 18 de fevereiro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *" Contratação de seguro para os veículos novos."*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2-028 – Transporte de Pacientes

D = 1538 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1539 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos

FR – 303 – Saude Impostos

10.305.0007.2.004 – Operacionalização da Vigilância epidemiológica e endemias

D = 1836 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos

FR – 497 – Vigilância em Saúde

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004-2-010 – Manutenção do órgão gestor da política da assistência social

D = 1544 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos

FR – 0 – Recursos Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Dados do Seguro **Vigência: Das 24 horas do dia 03/02/2014 até as 24 horas do dia 03/02/2015**

Orçamento: 121710000234934 **Data da Cotação:** 03/02/2014 **Tipo Cálculo:** ANUAL

Segurado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GU **CPF/CNPJ:** 9585163000158 **Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica

Possui Gatilho: Não **Possui segundo risco:** Não **Itens:** 3

Dados do Segurado / Correspondência

Nome Segurado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GU **Tipo Pessoa:** PESSOA JURIDICA **CPF/CGC:** 9585163000158

Endereço: RUA 02 DE MARCO **Bairro:** CENTRO **Compl:**

Cidade: GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:** 86465-000 **Fone:** (41) 9173-5998

Email: AGE2221@BB.COM.BR **Pais de Residência:** Brasil

Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL **Tipo de Segmento:** 0

Total do Prêmio

Liq. Total (R$)	Adic. Frac. (R$)	Custo Apólice (R$)	IOF (R$)	Total (R$)
4.687,95	0,00	0,00	0,00	4.687,95

Parcelamento do Prêmio

Condições	Primeira Parcela (R$)	Demais Parcelas (R$)	Total (R$)	Taxa de Juros
1 FCA	4.687,95	0,00	4.687,95	0,00%
1FCA + 1 Ficha	2.384,29	2.384,29	4.768,58	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	1.616,71	1.616,72	4.850,15	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	1.233,15	1.233,17	4.932,66	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	1.003,23	1.003,22	5.016,11	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	850,02	850,00	5.100,02	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	740,78	740,76	5.185,34	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	658,95	658,95	5.271,60	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	595,37	595,37	5.358,33	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	544,61	544,65	5.446,46	16,18%
1 Deb CC à vista*	4.687,95	0,00	4.687,95	0,00%
1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	2.343,97	2.343,98	4.687,95	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	1.562,65	1.562,65	4.687,95	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	1.171,98	1.171,99	4.687,95	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	937,59	937,59	4.687,95	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	781,30	781,33	4.687,95	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	740,78	740,76	5.185,34	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	658,95	658,95	5.271,60	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	595,37	595,37	5.358,33	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	544,61	544,65	5.446,46	16,18%
0 + 1 Ficha S/ Juros	4.687,95	0,00	4.687,95	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	2.343,97	2.343,98	4.687,95	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	1.562,65	1.562,65	4.687,95	0,00%
0 + 4 Fichas S/ Juros	1.171,98	1.171,99	4.687,95	0,00%

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 05/02/2014 10:50:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493402

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Dados do Item **Nro.Item 1**

Veículo: 20; 18; 113 FT108232 FIAT - UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo 2013/2013 **Qtd. Pass.:** 5 **0 km:** Não

Placa: **Chassi:** 9BD15822AD6884596 **Bônus Auto:** 0 **Fator de Ajuste:** 100%

Região: 328 **Categoria tarifária:** 10 - PASSEIO NACIONAL **Cep Pernoite:** 86465-000

Franquia: FRANQ. NORMAL **Modalidade:** VALOR DE MERCADO REFERENCIADO **Tipo Seguro:** SEGURO NOVO

Apólice Anterior: **Blindagem:** Não

Rastreador

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? NÃO

Propriedade Rastreador

Coberturas (Prêmio Líquido Total: R$1.562,65)	Limites Máximos de Indenização(R$)	Prêmio (R$)	Franquia (R$)
Casco - Colisão, Incêndio e Roubo	Valor de Mercado	838,58	2.100,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	285,99	0,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	125,12	0,00
RCF - Danos Morais	50.000,00	96,84	0,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87	0,00
Vidros Básico	Contratada	56,77	120,00

Informações Adicionais das Coberturas

Obrigatório Rastreador: Não

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Nro.Item 2**

Veículo: 20; 18; 113 FT108232 FIAT - UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo 2013/2013 **Qtd. Pass.:** 5 **0 km:** Não

Placa: **Chassi:** 9BD15822AD6884607 **Bônus Auto:** 0 **Fator de Ajuste:** 100%

Região: 328 **Categoria tarifária:** 10 - PASSEIO NACIONAL **Cep Pernoite:** 86465-000

Franquia: FRANQ. NORMAL **Modalidade:** VALOR DE MERCADO REFERENCIADO **Tipo Seguro:** SEGURO NOVO

Apólice Anterior: **Blindagem:** Não

Rastreador

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? NÃO

Propriedade Rastreador

Coberturas (Prêmio Líquido Total: R$1.562,65)	Limites Máximos de Indenização(R$)	Prêmio (R$)	Franquia (R$)
Casco - Colisão, Incêndio e Roubo	Valor de Mercado	838,58	2.100,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	285,99	0,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	125,12	0,00
RCF - Danos Morais	50.000,00	96,84	0,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 05/02/2014 10:50:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493402

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87	0,00
Vidros Básico	Contratada	56,77	120,00

Informações Adicionais das Coberturas

Obrigatório Rastreador: Não

Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Nro.Item 3**

Veículo: 20; 18; 113 FT108232 FIAT - UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo 2013/2013 **Qtd. Pass.:** 5 **0 km:** Não

Placa: **Chassi:** 8AP196272E4069406 **Bônus Auto:** 0 **Fator de Ajuste:** 100%

Região: 328 **Categoria tarifária:** 10 - PASSEIO NACIONAL **Cep Pernoite:** 86465-000

Franquia: FRANQ. NORMAL **Modalidade:** VALOR DE MERCADO REFERENCIADO **Tipo Seguro:** SEGURO NOVO

Apólice Anterior: **Blindagem:** Não

Rastreador

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? NÃO

Propriedade Rastreador

Coberturas (Prêmio Líquido Total: R$1.562,65)	Limites Máximos de Indenização(R$)	Prêmio (R$)	Franquia (R$)
Casco - Colisão, Incêndio e Roubo	Valor de Mercado	838,58	2.100,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	285,99	0,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	125,12	0,00
RCF - Danos Morais	50.000,00	96,84	0,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87	0,00
Vidros Básico	Contratada	56,77	120,00

Informações Adicionais das Coberturas

Obrigatório Rastreador: Não

Item 3 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 05/02/2014 10:50:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493402

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

- Dados do Segurado

Ramo de Atividade:

- Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 3
Responsável Pagamento Apólice:
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO
Maior Circulação Em Vias:

Corretor é detentor da conta? NÃO
Tipo da Frota:
Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Punição para Fucionário? NÃO
Participação Franquia? NÃO

Campanha Banco do Brasil

Código Agência Banco do Brasil: 2221

- Dados Da Concorrência

Seguradora:
Comissão: 0
Prêmio: 0,00

- Dados Grupo

CNPJ: **Nome:**

Negócio

Código Negócio: **Código Distribuição:**

- Contato

Nome: FABIANE WOTROBA HANKE **Email:** FHANKE@BBSEGUROS.COM.BR **Telefone:** (41) 9173-5998

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS
Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 05/02/2014 10:50:9 V. 2170901
Código Brasilveículos: 7917012171000023493402

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Apólice com isenção de IOF por se tratar de Órgão Público

GLOSSÁRIO:

Principal condutor: Pessoa legalmente habilitada a conduzir o veículo segurado e que o utiliza, no mínimo, 03 (três) dias da semana. Havendo mais de um condutor nesta condição, deverão ser utilizados os dados da pessoa mais jovem entre eles.

Condutor eventual: Pessoa menor de 26 (vinte e seis) anos, devidamente habilitada a conduzir o veículo segurado, que reside com o Segurado e conduz o veículo segurado, no máximo, 02 (dois) dias da semana, bem como seus filhos e funcionários não residentes que também possam utilizar o veículo segurado no máximo 02 (dois) dias da semana.

Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros, ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda, veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.

Garagem/estacionamento: É é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicilio ou local de trabalho do principal condutor do veículo. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechadas que mantenham no seu acesso vigilância permanente.

Foram a mim oferecidas as modalidades de contratação "Valor Determinado" e "Valor de Mercado Referenciado". Conheci as regras de cada uma dessas modalidades e minha opção está discriminada em cada item desse seguro.

VISTORIA PRÉVIA:

A vistoria prévia tem validade de 05 (cinco) dias corridos e deve ser realizada até 5 dias antes ou até 5 dias depois da data de transmissão desta proposta.

A vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo e sim um instrumento para a Seguradora avaliar a aceitação ou não do risco.

- Leia sempre as Condições Gerais do Automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.
- Valores expressos em reais.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.
- Processo SUSEP nº 15414.002657/2012-69
- O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informadas as seguintes informações do Corretor: Nome completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante à aceitação do risco, bem como que a vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo, pois o risco ora proposto será aceito apenas se estiver de acordo com as regras de aceitação da Seguradora.

Tenho ciência de que para análise deste risco a proposta de seguro deve ser transmitida para Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia, que deve ser realizada (quando solicitada) até 5 dias antes ou até 5 dias depois da data de transmissão desta proposta e que é facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista, até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco e consequente emissão da apólice.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao proponente.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endosso de seguro, e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço), à vista ou parcela do seguro, não tendo eu optado por outra forma de pagamento.

Tenho ciência de que poderei receber eletronicamente, em forma de uma página pessoal da web, os documentos do seguro. E, caso eu não tenha acesso a Internet, entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

Cláusulas

05/02/2014

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 05/02/2014 10:50:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493402

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Assinatura do Segurado Assinatura do Corretor

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 05/02/2014 10:50:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493402

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Dados do Seguro **Vigência: Das 24 horas do dia 03/02/2014 até as 24 horas do dia 03/02/2015**

Orçamento: 121710000234933 **Data da Cotação:** 03/02/2014 **Tipo Cálculo:** ANUAL

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIR **CPF/CNPJ:** 75443812000100 **Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica

Possui Gatilho: Não **Possui segundo risco:** Não **Itens:** 1

Dados do Segurado / Correspondência

Nome Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIR **Tipo Pessoa:** PESSOA JURIDICA **CPF/CGC:** 75.443.812/0001-00

Endereço: RUA DOIS DE MARCO **Bairro:** CENTRO **Compl:** PREFEITURA

Cidade: GUAPIRAMA **UF:** PR **CEP:** 86465-000 **Fone:** (43) 3573-1122

Email: **Pais de Residência:** Brasil

Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL **Tipo de Segmento:** 0

Total do Prêmio

Liq. Total (R$)	Adic. Frac. (R$)	Custo Apólice (R$)	IOF (R$)	Total (R$)
2.401,23	0,00	0,00	0,00	2.401,23

Parcelamento do Prêmio

Condições	Primeira Parcela (R$)	Demais Parcelas (R$)	Total (R$)	Taxa de Juros
1 FCA	2.401,23	0,00	2.401,23	0,00%
1FCA + 1 Ficha	1.221,26	1.221,27	2.442,53	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	828,11	828,10	2.484,31	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	631,65	631,64	2.526,57	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	513,88	513,86	2.569,32	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	435,40	435,38	2.612,30	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	379,42	379,43	2.656,00	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	337,54	337,52	2.700,18	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	304,93	304,96	2.744,61	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	279,02	278,97	2.789,75	16,18%
1 Deb CC à vista*	2.401,23	0,00	2.401,23	0,00%
1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	1.200,61	1.200,62	2.401,23	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	800,41	800,41	2.401,23	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	600,30	600,31	2.401,23	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	480,23	480,25	2.401,23	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	400,18	400,21	2.401,23	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	379,42	379,43	2.656,00	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	337,54	337,52	2.700,18	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	304,93	304,96	2.744,61	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	279,02	278,97	2.789,75	16,18%
0 + 1 Ficha S/ Juros	2.401,23	0,00	2.401,23	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	1.200,61	1.200,62	2.401,23	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	800,41	800,41	2.401,23	0,00%
0 + 4 Fichas S/ Juros	600,30	600,31	2.401,23	0,00%

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 04/02/2014 10:14:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493302

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Dados do Item **Nro.Item 1**

Veículo: 20; 18; 117 FT108362 FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 8v(Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo 2013/2013 **Qtd. Pass.:** 5 **0 km:** Não

Placa: **Chassi:** 9BD15844AD6884252 **Bônus Auto:** 0 **Fator de Ajuste:** 100%

Região: 328 **Categoria tarifária:** 10 - PASSEIO NACIONAL **Cep Pernoite:** 86465-000

Franquia: FRANQ. NORMAL **Modalidade:** VALOR DE MERCADO REFERENCIADO **Tipo Seguro:** SEGURO NOVO

Apólice Anterior: **Blindagem:** Não

Rastreador

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? NÃO

Propriedade Rastreador

Coberturas (Prêmio Líquido Total: R$2.401,23)	**Limites Máximos de Indenização(R$)**	**Prêmio (R$)**	**Franquia (R$)**
Casco - Colisão, Incêndio e Roubo	Valor de Mercado	1.677,16	2.100,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	285,99	0,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	125,12	0,00
RCF - Danos Morais	50.000,00	96,84	0,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,74	0,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87	0,00
Vidros Básico	Contratada	56,77	120,00

Informações Adicionais das Coberturas

Obrigatório Rastreador: Não

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 04/02/2014 10:14:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493302

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

- Dados do Segurado

Ramo de Atividade:

- Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 1
Responsável Pagamento Apólice:
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO
Maior Circulação Em Vias:

Corretor é detentor da conta? NÃO
Tipo da Frota:
Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Punição para Fucionário? NÃO
Participação Franquia? NÃO

Campanha Banco do Brasil

Código Agência Banco do Brasil: 2221

- Dados Da Concorrência

Seguradora:
Comissão: 0
Prêmio: 0,00

- Dados Grupo

CNPJ: **Nome:**

Negócio

Código Negócio: **Código Distribuição:**

- Contato

Nome: FABIANE W. HANKE **Email:** FHANKE@BBSEGUROS.COM.BR **Telefone:** (41) 9173-5998

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 04/02/2014 10:14:9 V. 2170901
Código Brasilveículos: 7917012171000023493302

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Apólice com isenção de IOF por se tratar de Órgão Público

GLOSSÁRIO:

Principal condutor: Pessoa legalmente habilitada a conduzir o veículo segurado e que o utiliza, no mínimo, 03 (três) dias da semana. Havendo mais de um condutor nesta condição, deverão ser utilizados os dados da pessoa mais jovem entre eles.

Condutor eventual: Pessoa menor de 26 (vinte e seis) anos, devidamente habilitada a conduzir o veículo segurado, que reside com o Segurado e conduz o veículo segurado, no máximo, 02 (dois) dias da semana, bem como seus filhos e funcionários não residentes que também possam utilizar o veículo segurado no máximo 02 (dois) dias da semana.

Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros, ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda, veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.

Garagem/estacionamento: É é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicilio ou local de trabalho do principal condutor do veículo. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechadas que mantenham no seu acesso vigilância permanente.

Foram a mim oferecidas as modalidades de contratação "Valor Determinado" e "Valor de Mercado Referenciado". Conheci as regras de cada uma dessas modalidades e minha opção está discriminada em cada item desse seguro.

VISTORIA PRÉVIA:

A vistoria prévia tem validade de 05 (cinco) dias corridos e deve ser realizada até 5 dias antes ou até 5 dias depois da data de transmissão desta proposta.

A vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo e sim um instrumento para a Seguradora avaliar a aceitação ou não do risco.

- Leia sempre as Condições Gerais do Automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.
- Valores expressos em reais.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.
- Processo SUSEP nº 15414.002657/2012-69
- O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informadas as seguintes informações do Corretor: Nome completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante à aceitação do risco, bem como que a vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo, pois o risco ora proposto será aceito apenas se estiver de acordo com as regras de aceitação da Seguradora.

Tenho ciência de que para análise deste risco a proposta de seguro deve ser transmitida para Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia, que deve ser realizada (quando solicitada) até 5 dias antes ou até 5 dias depois da data de transmissão desta proposta e que é facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista, até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco e consequente emissão da apólice.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao proponente.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endosso de seguro, e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço), à vista ou parcela do seguro, não tendo eu optado por outra forma de pagamento.

Tenho ciência de que poderei receber eletronicamente, em forma de uma página pessoal da web, os documentos do seguro. E, caso eu não tenha acesso a Internet, entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

Cláusulas

04/02/2014

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 04/02/2014 10:14:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493302

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Frota - 217

CNPJ: 01.356.570/0001-81 **Versão de Cálculo:** 2170901

Assinatura do Segurado Assinatura do Corretor

2221

BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS

Corretor: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE SUSEP Nro.: 00000100067199

Cálculo nro. 12171000023493 Versão da Cotação 2 impresso em 04/02/2014 10:14:9 V. 2170901

Código Brasilveículos: 7917012171000023493302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Conforme solicitação contida no ofício, datada de 14 de janeiro de 2014, procedemos à efetivação de orçamento para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, FIAT/PALIO AXX-5585- FIAT/UNO AXX-5586- AXX-5589 E FIAT/UNO AXX-5587** onde nos foram apresentado o seguinte preço:

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - ME -R$7.089,18 (sete mil oitenta e nove reais dezoito centavos)

Diante dos valores apresentados, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 21 de fevereiro de 2014

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 24 de fevereiro de 2014

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:39:16 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2014.
Código de controle da certidão: **5D57.8114.936C.58EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-21100570
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.
Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01356570/0001-81
Razão Social: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nome Fantasia: BRASILVEICULOS
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 ANDAR 21 / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021707265520620650

Informação obtida em 21/02/2014, às 08:29:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.356.570/0001-81
Certidão nº: 42677153/2014
Expedição: 14/02/2014, às 13:52:31
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.356.570/0001-81**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0089100-35.2006.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.356.570

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	4653880	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/02/2014 10:44:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

SINTEGRA

Página Inicial
Informações Gerais
Serviços
Links
Notícias
Críticas e Sugestões
Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Hospedado por
SEFAZ-RS/
PROCERGS

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado do R de Janeiro

Versão 2.0.2013062

Cadastro atualizado até: 30/07

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	01.356.570/0001-81	**Inscrição Estadual:**	85.852.787
Razão Social:	BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SENADOR DANTAS		
Número:	105	**Complemento:**	29º PARTE, 30
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO DE JANEIRO	**UF:**	RJ
CEP:	20.031-204	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	SEGUROS NÃO-VIDA
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	
Data da Concessão da Inscrição:	25/09/1996
Regime de Apuração de ICMS:	Regime Normal desde 25/09/1996.
Observação:	Documentos Fiscais emitidos podem gerar crédito de ICMS.

As informações relativas a IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO e Atividade Econômica do estabelecimento estão baseadas em dados fo valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Secretaria de Fazenda e nem excluem a operações com ele ajustadas.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Ficha de Informações Cadastrais (substitui o cartão de Inscrição Municipal)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IRLF	DIV ISS	CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE ECONÓMICA	DATA EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
209.191-7	3	4	01.356.570/0001-81	24/09/1996	16/12/2009	PRINCIPAL

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ENDEREÇO

RUA SENAD DANTAS 00105
AND 30 31 SAL 2901 E 2902
CENTRO CEP: 20031-204

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

CAPITAL FECHADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

213063-SEGUROS
910236-APLICACAO DE CAPITAIS PROPRIOS EM OUTRAS

CADASTRO DE SÓCIOS - 3 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA — PARTICIPAÇÃO: 000%
IDENTIDADE: 000000373024 — CPF/CNPJ: 450.306.857-15
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA SENADOR DANTAS 00105 AND 31 CENTRO - RIO DE AJNEIRO RJ BRA 00000-000

NOME: ROGERIO GRAGNANI LEITE — PARTICIPAÇÃO: 000%
IDENTIDADE: 000003104796 — CPF/CNPJ: 064.542.168-53
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA SEN DANTAS 00105 AND 31 CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ BRA 00000-000

NOME: LUIZ ANTONIO MAC DOWELL DA COSTA — PARTICIPAÇÃO: 000%
IDENTIDADE: 000003664317 — CPF/CNPJ: 596.248.257-34
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA SEN DANTAS 00105 AND 31 CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ BRA 00000-000

IPC401 - IPLANRIO-DOP/GSP - SYSTEM ONLINE

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de outubro de 2012, às 17h00min, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Júlio Cezar Alves de Oliveira, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função do secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para cumprir mandato complementar, em substituição ao Sr. Elenelson Honorato Marques, que renunciou ao cargo em 21 de setembro de 2012, o Sr. Arno Meyer, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 497063-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº116.252.601-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com endereço residencial à Rua Wanderley nº 312 – apartamento 61 – Vila Pompéia – CEP 05011-000 – São Paulo – SP. O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

BB SEGUROS

05

Em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CNSP 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições nacionais dos dias 04.10.2012, página C10, e 05.10.2012, página C3.

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instruidora de obrigatoriedade de designação, a saber. **Júlio Cezar Alves de Oliveira**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Júlio Cezar Alves de Oliveira, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor eleito: Arno Meyer.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012.

Júlio Cezar Alves de Oliveira
Presidente
Diretor Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Secretário
Diretor Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0016327-1
Protocolo : 00-2013/058087-2 - 26/02/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/02/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002444489
DATA : 28/02/2013
Valeria Lopes Serra
SECRETÁRIA GERAL

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

BB SEGUROS

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de setembro de 2012, às 17h00min, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Júlio Cezar Alves de Oliveira, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia do Diretor **Elenelson Honorato Marques**, o qual, a partir da presente data não mais integrará o cargo de Diretor B da Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

BB SEGUROS

cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Júlio Cezar Alves de Oliveira, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2012.

Júlio Cezar Alves de Oliveira
Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0016327-1
Protocolo : 00-2013/061774-1
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002444971
DATA: 01/03/2013
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0016327-1
Protocolo : 00-2013/061774-1 - 28/02/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/03/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002444971
DATA : 01/03/2013
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Jurídico Societário BB MAPFRE

BB SEGUROS

06
2

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 051/2013/SUSEP-SEGER

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
SERGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ
Diretor da Brasilveículos Companhia de Seguros
Rua Senador Dantas, 105 - 29º andar parte, 30º e 31º andares
20.031-204 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **AGE de 21/09/2012 e AGE de 08/10/2012**
Processos Susep nº 15414.100675/2012-13 e 15414.100701/2012-03

Senhor Diretor,

Referimo-nos aos procedimentos destacados acima, protocolados em 22 de outubro de 2012 e 7 de novembro de 2012, com documentação complementar encaminhada em 4 de dezembro de 2012.

A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da renúncia e eleição dos administradores apontados nos referidos procedimentos, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005, e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AS720

Sede
Avenida Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20.071-900
Tel: (21) 3233-4000 | www.susep.gov.br

4

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 17h00min, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Tendo em vista a ausência do Diretor Presidente, Júlio Cezar Alves de Oliveira, assumiu a presidência o Diretor Vice-Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) eleição de Diretor da Companhia; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, o qual renunciou em 18 de maio de 2012, o Sr. **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 664.181/SSP-DF, e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71.605-210. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Res. CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

5

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições nacionais dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e

(II) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Vice-Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0016327-1
Protocolo : 00-2013/006669-9 - 11/01/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002430122
DATA : 14/01/2013
Valeria S.H. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Nire . 33 3 0016327-1

Protocolo . 00-2013/006669-9

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº

00002430122

DATA: 14/01/2013

Valéria [illegible] Serra

SECRETÁRIA GERAL

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 17h00min, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Tendo em vista a ausência do Diretor Presidente, Júlio Cezar Alves de Oliveira, assumiu a presidência o Diretor Vice-Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de Diretor; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); (b) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e (c) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Vice-Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor

Jurídico Corporativo
MAPFRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0016327-1
Protocolo : 00-2013/006667-2 - 11/01/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002430322
DATA : 15/01/2013
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33 3 0016327-1
Protocolo : 00-2013/006667-2
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002430322
DATA: 15/01/2013
Valeria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

6

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 502/2012/SUSEP-SEGER

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ
Diretor da Brasilveículos Companhia de Seguros
Rua Senador Dantas, 105 – 29º (parte), 30º e 31º andares, Centro
20.031-204 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: AGE de 18/05/2012 e AGE de 11/06/2012
Ref. Processos SUSEP 15414.100386/2012-14 e 15414.100409/2012-82

Prezado Senhor,

Referimo-nos aos procedimentos destacados acima, protocolados em 18 de junho de 2012 e 26 de junho de 2012, com documentação complementar encaminhada em 20 de agosto de 2012.

A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição e da eleição dos diretores apontados nos referidos procedimentos, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente

Grupo Segurador
BANCO DO BRASIL E MAPFRE
03 JAN. 2013
Jurídico Corporativo

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 15h00 horas, na sede **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("**Companhia**"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presente a acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**")

Mesa: Tendo em vista a ausência do Diretor Presidente, Júlio Cezar Alves de Oliveira, assumiu a presidência o Diretor Vice-Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário

Ordem do Dia: deliberar sobre (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia, e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor

Encerramento Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes **Assinaturas**. Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso), Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2012

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire: 33.3.0016327-1
Protocolo: 00-2012/408761-2 - 03/12/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/12/2012 E REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ADIANTE
00002417731
DATA 05/12/2012
Marcia Maria Serra
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1051AA66723

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ/MF: 01.356.570/0001-81
NIRE: 3330016327-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 13h., na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20 031-204.

Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas

Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6 404/76 ("Lei das Sociedades por Ações")

Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) ratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Vice-Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberada na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: O único acionista deliberou:

(i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073 442 568-60

(ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Caio Cezar Valli Júnior, (ii) Carlos Alberto Landim, (iii) Elenelson Honorato Marques, (iv) Felipe Costa da Silveira Nascimento; (v) Jabis de Mendonça Alexandre, (vi) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (vii) Paulo Euclides Bonzanini; (viii) Roberto Barroso; (ix) Rogério Guede Vergara; e (x) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;

(iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas,

(iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 67/73 - São Paulo
Autenticação processada sob nº
emitida pela internet do que consta
a mim apresentado. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2013
A 067389

("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011

Encerramento Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas Mesa: Roberto Barroso, Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso)

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2012.

Roberto Barroso
Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire 33 3 0010327-1
Protocolo 00-2012/000755-6 03/12/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/12/2012 E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO
00002417732
DATA 05/12/2012
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. Frontin, 173 - São Paulo
18 JAN. 2013
1051A1066716

4

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 29 de dezembro de 2011, às 14h., na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a emissão de 2.903.003 (dois milhões, novecentos e três mil e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 6,8894198469 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e destinando-se o valor de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) à reserva de capital da Companhia. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R$ 242.430.694,77 (duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), dividido em 66.545.139 (sessenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove ações) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 34.724.071 (trinta e quatro milhões, setecentas e vinte e quatro mil e setenta e uma) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela BB Aliança REV-Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5º - O capital social, totalmente*

integralizado, é de R$ 242.430.694,77 (duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), dividido em 66.545.139 (sessenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove ações) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 34.724.071 (trinta e quatro milhões, setecentas e vinte e quatro mil e setenta e uma) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais."

(ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: BB Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2011.

Roberto Barroso
Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0018327-1
Protocolo : 00-2012/408749-3 - 03/12/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/12/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002417733
DATA : 05/12/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS REALIZADA ÀS 14H DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 2.903.003 (dois milhões, novecentos e três mil e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 6,8894198469 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a destinação de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) à reserva de capital da Companhia.

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de integralização	Forma de integralização
BB ALIANÇA REV PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 16º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.723.503/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0001.196-6 (em registro na JUCESP).	2.903.003	--	R$ 6,8894198469	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	**2.903.003**	--	--	--	--

BB ALIANÇA REV PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor

Roberto Barroso
Diretor

Jurídico Corporativo SB MAPFRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Nire : 33.3.0016327-1

Protocolo : 00-2012/408749-3

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº

00002417733

Valéria G. M. Serra

SECRETÁRIA GERAL

DATA: 05/12/2012

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 12h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("**Companhia**"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marco Antônio da Silva Barros, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (ii) o pedido de renúncia de diretores; (iii) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (iv) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (v) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); (vii) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (ix) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence,

nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O comitê realocado será unificado ao comitê de auditoria da sociedade Mapfre Seguros Gerais S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento da SUSEP), o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do novo Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(ii) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, como Diretor Comercial; do (b) Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor; e do (c) Sr. Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, como Diretor. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(iii) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores B: (a) **Júlio Cezar Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 373.024 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.657-15, com endereço comercial na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-923; e (b) **Luiz Antônio Mac Dowell da Costa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04.117.750-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.248.257-34, com endereço comercial na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-923;

(iv) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Rogério Guedo Vergara**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 06864309-7/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.513.737-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (e) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (f) **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.602.541-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, onde tem endereço comercial na Alameda Santos, 415, 7º andar, bairro de Cerqueira César – CEP 01419-000; e (B) como Diretores B: (g) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350; (h) **Wady José Moutão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº

2280868

240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Íris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (i) **Elenelson Honorato Marques**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 395.377 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.456.631-20, com endereço residencial SQSW 104 Bloco J Apto 201, Setor Sudoeste, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.670-410; (j) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Júlio Cezar Alves de Oliveira** e **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n.º 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(v) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(vi) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituída de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Roberto Barroso**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(vii) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(viii) reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente.

(ix) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se

limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marco Antônio da Silva Barros, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionistas: BB Aliança REV Participações S.A. (p. Leonardo Giuberti Mattedi e Marcos José Bastos Danello).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011.

Marco Antonio da Silva Barros
Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0016327-1
Protocolo : 00-2012/408764-7 - 03/12/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/12/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002417730
DATA : 05/12/2012

Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire : 33.3.0016327-1
Protocolo : 00-2012/408764-7
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002417730

DATA: 05/12/2012

Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS REALIZADA ÀS 12H30 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
NIRE: 3330016327-1
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 222.430.694,77 (duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) representado por 63.642.136 (sessenta e três milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, cento e trinta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto

na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores B e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores M.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões da Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marco Antonio da Silva Barros
Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Secretário

- ♦ continuação

UNIPAR

UNIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 33.958.695/0001-78
NIRE nº 33.300.154.468
Companhia Aberta
www.unipar.ind.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Unipar Participações S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Unipar Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unipar Participações S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Unipar Participações S.A em 31 de dezembro de 2012, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Unipar Participações S.A. essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação de DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 5 de março de 2012 sem qualquer modificação.

ERNST & YOUNG TERCO
Quality In Everything We Do

São Paulo, 1º de março de 2013

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Fabio Rodrigo Muralo
Contador CRC-1SP212827/O-0 S-RJ

Id: 1461749

ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DO CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER DA GÁVEA S/A

CNPJ Nº 29.452.921/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Prezados Acionistas, atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas das informações contidas nas notas explicativas, colocando-se a Diretoria à disposição dos Senhores Acionistas para esclarecimentos que se fizerem necessários. José Hernani Campelo de Sousa - Administrador - CPF. 370.906.157-15.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2012 R$	31/12/2011 R$
CIRCULANTE	4.682.767,48	3.336.139,90
DISPONIBILIDADES	4.682.767,48	3.336.139,90
Banco Conta Movimento	221,01	167.826,19
Aplicações no Mercado Aberto	4.211.634,39	2.927.753,98
Contas Correntes Devedoras	470.912,08	240.769,73
NÃO CIRCULANTE	0,01	306.464,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,01	306.464,13
Conta Corrente	0,01	306.456,13
IMOBILIZADO	180.955,85	164.012,23
Móveis e Utensílios	8.336,08	8.979,80
Máquinas e Equipamentos	102.886,06	71.264,32
Instalações	28.221,71	39.382,07
Equipamentos de Informática	36.077,88	36.150,28
Direito de Uso - Software	7.853,24	8.299,96
TOTAL DO ATIVO	4.863.743,34	3.806.608,26

PASSIVO	31/12/2012 R$	31/12/2011 R$
CIRCULANTE	686.366,89	3.292.119,18
CONTAS E PROVISÕES	686.366,89	3.292.119,18
Obrigações Tributárias	407.086,72	174.116,04
Obrigações Trabalhistas	22.810,17	34.168,15
Contas a Pagar	6.220,00	2.725,00
Dividendos a Pagar	250.450,00	3.081.089,99
NÃO CIRCULANTE	151.596,98	261.337,36
PASSIVO EXIGÍVEL A L/PRAZO	151.596,98	261.337,36
Cobrança Judicial	151.596,98	251.337,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.025.780,47	253.151,73
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	8.000,00	10.000,00
Reserva de Investimentos	4.000,00	4.000,00
Reserva Garantia Dividendos	4.000,00	4.000,00
RESERVA DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
Reserva Legal	2.000,00	2.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	4.005.780,47	243.151,73
Lucros Acumulados	4.005.780,47	243.151,73
TOTAL DO PASSIVO	4.863.743,34	3.806.608,26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Movimentação	Capital	Reserva Investimento	Reserva de Garantia Dividendos	Reserva Legal	Lucros/Prej Acumulados	Total
SALDO EM 31/12/2010	10.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	152.077,70	172.077,70
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	(33.776,44)	(33.776,44)
LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.850,47	3.024.850,47
DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.900.000,00)	(2.900.000,00)
SALDO EM 31/12/2011	10.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	243.151,73	263.151,73
AJUSTE DE EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	(243.151,73)	(243.151,73)
LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.022.020,47	4.022.020,47
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.240,00)	(16.240,00)
SALDO EM 31/12/2012	10.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.005.780,47	4.025.780,47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012 R$
RECEITA OPERACIONAL BRUTO	6.846.215,70
Receita de Prestação de Serviços	5.076.483,65
Receita de Aluguéis	1.780.732,05
DEDUÇÕES DA RECEITA	(459.965,43)
ISS	(268.624,66)
PIS	(34.429,52)
COFINS	(158.910,85)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.386.280,27
RECEITAS FINANCEIRAS	144.935,86
Receita Financeira	146.835,92
(-) Despesas Financeiras	(1.880,06)
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.509.185,66)
Administrativas	(514.181,88)
Tributárias	(755.901,48)
Serviços Prestados	(622.301,42)
Pessoal	(716.820,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.022.020,47

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO

	2012
(-) CONSUMIDORES DE CAIXA	Variação
Contas a receber clientes	274.083,58
Contas correntes transitórios	(106.560,30)
Ativo não circulante	(60.485,99)
Depreciação/amortização acumulada	43.542,36
Ativos Totais	68.360,15
(+) GERADORES DE CAIXA	Variação
Contas a pagar	(72.855,01)
Impostos/Contribuições a recolher	(10.871,02)
Obrigações trabalhistas/previdenciárias	11.577,96
Parcelamento tributário	99.741,37
Provisão contribuição social	(56.976,95)
Provisão imposto de renda	(163.022,71)
Movimentação resultado	(862.828,74)
Passivo e Patrimônio Líquido Total	(1.057.135,08)
(=) Consumidores - Geradores	(1.116.495,22)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

1) PRÁTICAS CONTÁBEIS: 1.1) As demonstrações Contábeis foram elaborados em conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, Lei 11.638/07 e devidas alterações da MP 449/08. 1.2) O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, atualizado monetariamente até 31/12/2005 e em valores nominais a partir dessa data. As depreciações são calculadas com base nas taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, seguindo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. 1.3) Definição do tipo de aplicação e critério de apropriação dos rendimentos - Recursos aplicados em Fundo de Investimentos, remunerado pela taxa média de mercado cujos rendimentos estão sendo apropriados ao resultado pelo regime de competência. 1.4) O Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados conforme normas estabelecidas para as empresas que tem a apuração na forma de Lucro Presumido Trimestral. 1.5) O valor referente a cobrança judicial refere-se ao parcelamento efetuado junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro processo 2001.120.004.302-0, cujo saldo no valor de R$ 151.593,98 será resgatado em 41 parcelas mensais. 1.6) O valor lançado no ativo realizável a longo prazo foi transferido para o circulante por se tratar de conta corrente de curto prazo.

2) CAPITAL SOCIAL/RESERVA LEGAL: 2.1) O Capital Social em 31 de dezembro de 2012 é de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais). 2.2) A Reserva legal já está no limite máximo permitido (20% do Capital Social) por esse motivo não tivemos a constituição de uma nova reserva.

José Hernani Campelo de Sousa
Administrador
CPF. 370.906.157-15

Rogerio dos Santos Rosas
Contador
CPF. 873.496.347-87

Id: 1461520

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ. 01.356.570/0001-81 - NIRE. 3330016327-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Outubro de 2012 - Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês do outubro de 2012, às 17h00min, na sede da Brasilveículos Companhia de Seguros ("Companhia") na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 28º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. **Presença**: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação**: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **Mesa**: Assumiu a presidência Julio Cezar Alves de Oliveira, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia**: deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações**: o acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para cumprir mandato complementar, em substituição ao Sr. Elonelson Honorato Marques, que renunciou ao cargo em 21 de setembro de 2012, o Sr. Arno Meyer, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 497063-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.262.601-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço residencial à Rua Wanderley nº 312 - apartamento 61 - Vila Pompéia - CEP 05011-000 - São Paulo - SP. O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto, no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CNSP 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições nacionais dos dias 04/10/2012, página C10, e 05/10/2012, página C3. (ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234), e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**. **Mesa**, Júlio Cezar Alves de Oliveira, Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário, **Acionista**: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); **Diretor eleito**: Arno Meyer. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012. **Júlio Cezar Alves de Oliveira** - Presidente, Diretor Presidente; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário, Diretor Vice-Presidente. JUCERJA nº 00002444469 em 28/02/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1461209

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de março de 2013. Certidão. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2448036 e data de 11/03/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1461511

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

R$ 2,50

5

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXIX Nº 048
QUINTA FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2013

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

PROJETO JURÍDICO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/MF Nº 15.545.108/0001-37 - NIRE 33.3.0030258-1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2013. 1. Data, hora e local: Em 01/03/2013, às 11h, na sede social, na Cidade e Estado do RJ, na Rua Voluntários da Pátria, nº 301, sala 302, Botafogo. **2. Presença:** Convocação dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas conforme lista de presenças (Doc.1). **3. Mesa:** Presidente: Marcelo Sales Rodrigues Ferreira. Secretário: Natalie Carvalho Wilte. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais e considerada sanada a falta de publicação dos anúncios e o não observância dos prazos legais na forma do disposto no art. 133, § 4º, da Lei 6404/76, foram tomadas as seguintes deliberações: I - Em regime de AGO: I.1. aprovar, sem ressalvas, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012 (Doc. 02), I.2. não distribuir dividendos, por ser incompatível com a situação financeira da Cia., na forma prevista no art. 202, § 4º da Lei 6.404/76; I.3. eleição dos membros da Diretoria, o Sr. Presidente, declarou que não caberia realizar eleição dos membros da Diretoria, eis que, para o triênio de 2012/2015, na forma estatutária e com mandatos de 3 anos, já haviam eles sido escolhidos pela Assembleia Geral de Constituição de 09/05/2012. Naquela oportunidade, foram eleitos como Diretor Presidente, o Sr. **Marcelo Sales Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, portador da CI nº 00107980019, DETRAN/RJ, CPF/MF nº 078.688.797-42, residente e domiciliado na Cidade do RJ/RJ, na Rua Paulo Barreto, nº 46, apto. 1203, Botafogo; e como Diretora Jurídica, a Sra. **Natalie Carvalho Wilte**, brasileira, casada, advogada, portadora da CI OAB/RJ nº 154.113, o CPF/MF nº 057.268.857-16, residente e domiciliada na Cidade do RJ/RJ, na Rua Aires Saldanha, 98, apto. 1201, Copacabana; e I.4. não instalar o Conselho Fiscal. II - Em regime de AGE: II.1. Resgatar 152.788 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, proporcionalmente à participação detida pelo acionista Jeffrey Michael Levinsohn no capital social, ao preço de resgate total de R$ 152.788,00, o que corresponde a, aproximadamente, R$ 1,00 por ação, sendo sua totalidade à conta do capital social, reduzindo-se o capital social, consequentemente, que passa de *R$ 153.788,00 para R$ 1.000,00*. Os diretores ficam desde logo autorizados a efetuar, nesta data, o crédito contábil do preço total do resgate junto à Cia., em favor do acionista Jeffrey Michael Levinsohn, e a praticar todos os demais atos que se façam úteis ou necessários à formalização da operação do resgate aprovada neste item. II.2. Aprovar o cancelamento da totalidade das 152.788 ações ordinárias nominativas, e sem valor nominal, de sua própria emissão, mantidas em tesouraria, por seu valor contábil de R$ 152.788,00. II.3. Em decorrência das operações de redução do capital e cancelamento de ações em tesouraria, os acionistas aprovaram a nova redação do art 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"*. II.4. a alteração da denominação social da Cia., que passa a ser **BFC Serviços de Assessoria Empresarial e Informática S.A.** e do objeto social da Cia., cuja nova redação se encontra disposta no art. 2º do Estatuto Social, documento anexo à esta ata; II.5. Finalmente, os acionistas aprovam a nova redação do Estatuto Social, cuja redação consolidada constitui o documento anexo a esta ata (Doc.03). **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata pela unanimidade dos presentes. **6. Assinaturas:** Presidente: Marcelo Sales Rodrigues Ferreira. Secretário: Natalie Carvalho Wilte; Acionistas: Benjamin John White, Jeffrey Michael Levinsohn, Marcelo Sales Rodrigues Ferreira, Natalie Carvalho Wilte e 21212 Digital Accelerator Capital I, LLC. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 01/03/2013. Marcelo Sales Rodrigues Ferreira - Presidente, Natalie Carvalho Wilte - Secretário.

Id: 1461440

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 32
Condomínios 35
Extravio de Documentos 36
Leilões Extrajudiciais 36
Órgãos de Representação Profissional 36

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 33300016327-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Setembro de 2012: Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de setembro de 2012, às 17h00min, na sede da Brasilveículos Companhia de Seguros ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **Mesa:** Assumiu a presidência Júlio Cezar Alves de Oliveira, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) acolher o pedido de renúncia do Diretor Elenelson Honorato Marques, o qual, a partir da presente data não mais integrará o cargo de Diretor B da Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e (ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 240, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único), **Wady José Mourão Cury:** (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art 9º): **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Júlio Cezar Alves de Oliveira - Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2012. **Júlio Cezar Alves de Oliveira** - Presidente; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário. JUCERJA nº 00002444971 em 01/03/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1461218

CENTRIMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 42.228.338/0001-45

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Frederico Honorato Rodrigues Moreira, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, RG RJ-04036/0 CRECI 1ª Região, CPF 020.383.327-97, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olina Sfat, 230, casa 1, Barra da Tijuca, e **Fabiana Honorato Moreira Scorzelli**, brasileira, empresária, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, RG 07769327-3 IFP/RJ, CPF 012.553.287-94, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, 297, apt 804, Leblon, únicos sócios da sociedade simples Ltda denominada Centrimóveis Ltda, com sede no Rio de Janeiro à Rua Conde de Bonfim, 268"A", sls. 501 a 506 e sl. C-01, Tijuca, CNPJ 42.228.338/0001-45, registrada no RCPJ sob o nº 34.528 do Livro A-15 desde 11/09/1973, decidem alterar o contrato social nos seguintes termos. **ALTERAÇÃO:** A sócia **Fabiana Honorato Moreira Scorzelli** decide se retirar da sociedade sem oposição do sócio **Frederico Honorato Rodrigues Moreira**. Desse modo, as suas cotas são extintas com a consequente redução do capital social da sociedade e do patrimônio da sociedade, eis que o reembolso da sócia pela extinção da sua participação na sociedade será equivalente ao valor de R$180.000,00, total que decorre do procedimento de apuração de haveres da sociedade, realizado em conjunto e de comum acordo pelos sócios. A sociedade irá pagar pela extinção da participação no capital social o valor de R$180.000,00 ao longo de 18 meses, todo dia 10 de cada mês, com início em 10/03/2013, postergando o pagamento para o 1º dia útil caso os bancos não estejam abertos, em parcelas de R$10.000,00 cada, mediante transferência bancária para a conta poupança titularizada pela sócia **Fabiana Honorato Moreira Scorzelli** no Banco HSBC (399), ag 1324, C/P 0087730. Desse modo, o capital social da sociedade fica assim distribuído pelos próximos 180 dias: Nome: Frederico Honorato Rodrigues Moreira: 100%; **Cotas:** 18.000; Valor: R$18.000,00; **Totais:** 100%; **Cotas:** 18.000; Valor: R$18.000,00. Fica decidido também que as cotas subscritas pela sócia **Fabiana Honorato Moreira Scorzelli** na alteração do contrato social datada de 23/03/2012 ficam extintas, visto que não foram integralizadas. É alterado também o §único da cláusula V para refletir as alterações do capital social, passando a ter a seguinte redação: §Único: Para fins meramente fiscais, o Capital Social fica dividido entre a matriz e suas filiais nas seguintes proporções: Capital da Matriz: R$ 17.999,00; Capital da Filial: R$1,00; Totais: R$18.000,00.

Id: 1460240

DISNAVE DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ nº 30.873.640/0001-77

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

ATIVO	2012	2011
Circulante	13.879.175,86	14.076.141,16
Disponibilidades	610.715,51	288.826,10
Contas de Clientes	2.585.060,67	1.410.883,36
Duplicatas e Cartões de Crédito	3.709.593,92	3.285.880,07
Aplicações Vinculadas VW	670.700,44	221.754,26
Aplicações Financeiras	30.000,00	30.000,00
Conta Corrente VW	856.322,04	583.850,65
Adiantamentos a Fornecedores	365.029,51	365.029,51
Impostos a Recuperar	85.871,25	89.083,54
Outros Valores Operacionais	8.682,17	21.053,93
Estoques	4.976.200,35	7.769.770,84
Não Circulante	10.703.812,16	10.120.443,72
Realizável a Longo Prazo	207.451,79	191.158,76
Depósitos Judiciais	207.451,79	191.158,76
Imóveis de Uso	1.853.432,41	1.843.682,64
Investimentos	347.650,67	329.582,27
Imobilizado	1.575.001,08	3.404.060,28
Intangível	501.426,24	321.181,28
Diferido	6.218.849,97	4.030.778,51
	10.496.360,37	9.929.284,96
Total do Ativo	24.582.938,02	24.196.584,88

Passivo	2012	2011
Circulante	13.250.536,03	11.421.877,27
Obrigações por Mercadorias	7.185.338,60	7.876.368,22
Tributos e Contribuições Sociais	318.761,35	558.551,70
Fornecedores	55.011,22	368.741,83
Outras Contas a Pagar	7.890,45	10.261,24
Bancos Créditos Rotativos	5.883.534,41	2.807.054,48
Não Circulante	4.723.232,10	6.662.565,68
Empréstimos e Financiamentos	4.723.232,10	6.662.565,68
Patrimônio Líquido	6.609.219,89	6.112.141,93
Capital Social	6.000.000,00	6.090.000,00
Reservas de Capital	389.976,12	379.230,67
Reservas de Lucro	219.243,77	642.911,26
Total do Passivo	24.582.938,02	24.196.584,88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas. Cumprindo determinações legais e dispositivos estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos que serviram de base para escrituração, em nossa sede social. Rio de Janeiro, 08 de março de 2013. A Diretoria.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

	2012	2011
Receita Bruta (Venda de Mercadorias)	139.554.611,77	132.287.214,21
Receita Bruta (Venda de Serviços)	2.190.629,91	1.899.651,55
(-) Devoluções	2.538.501,21	3.076.099,26
Receita Bruta Total	139.206.740,47	131.110.766,52
(-) Impostos sobre Faturamento	14.599.106,88	13.115.613,68
Receita Líquida de Vendas	124.007.633,59	117.095.152,82
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	111.258.196,99	106.521.177,66
(-) Custo dos Serviços Vendidos	73.932,50	148.898,03
Lucro Operacional	13.274.504,10	11.325.077,13
(-) Despesas de Vendas	6.609.323,11	3.873.730,84
(-) Despesas Administrativas	6.150.082,17	8.673.732,54
(-) Despesas Financeiras	2.839.380,13	1.628.199,27
Rendas Operacionais	1.955.532,12	2.851.145,06
Receita de Aplicações Financeiras	210.190,56	383.584,09
Rendas Não Operacionais	275.915,23	316.151,16
Lucro Líquido	317.376,72	900.295,68
(-) Reserva Legal	11.068,90	33.837,43
Lucro Antes do IR	306.307,82	866.458,25
(-) IRPJ s/Lucro	68.628,33	158.224,33
(-) Contribuição Social s/Lucro	27.370,41	65.322,68
Lucro do Exercício	210.309,06	642.911,26

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2012

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Lucro do Exercício	Total
Saldo em 1º de Janeiro de 2011	4.380.000,00	6.982,43	345.069,79	1.250.011,02	5.982.063,24
Constituição de Reserva Legal	-	-	33.837,43	-	33.837,43
Reserva de Capital	6.982,43	(6.982,43)	-	-	-
Abatimento de Prejuízos Anteriores	-	-	-	-	-
Participação dos Administradores	-	-	-	(150.000,00)	(150.000,00)
Dividendo dos Acionistas	-	-	-	(376.670,00)	(376.670,00)
Aumento de Capital	723.017,57	323,45	-	(723.341,02)	-
Lucro Líquido do Exercício 2011	-	-	-	642.911,26	642.911,26
Saldo em 31 de dezembro de 2011	5.090.000,00	323,45	378.907,22	642.911,20	6.112.141,93
Constituição de Reserva Legal	-	-	11.068,90	-	11.068,90
Reserva de Capital	323,45	(323,45)	-	-	
Participação dos Administradores	-	-	-	(64.300,00)	(64.300,00)
Dividendo dos Acionistas	-	-	-	(160.728,00)	(160.728,00)
Aumento de Capital	408.948,56	8.934,71	-	(417.883,26)	-
Lucro Líquido do Exercício 2012	-	-	-	210.309,06	210.309,06
Recursos Próprios Acionistas	500.728,00	-	-	-	500.728,00
Saldo em 31 de dezembro de 2012	6.000.000,00	8.934,71	389.976,12	210.309,06	6.609.219,89

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

EXERCÍCIO 2012

	Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
Ativo Circulante	14.076.141,16	13.879.175,86	(196.965,30)
Passivo Circulante	11.421.877,27	13.250.536,03	(1.828.658,76)
Capital Circulante Líquido	2.654.263,89	628.639,83	(2.025.624,06)

EXERCÍCIO 2011

	Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
Ativo Circulante	11.543.030,04	14.076.141,16	2.533.111,12
Passivo Circulante	10.063.997,93	11.421.877,27	1.357.879,34
Capital Circulante Líquido	1.479.032,11	2.654.263,89	1.175.231,78

José Maria Silva Araújo - Diretor Superintendente - CPF: 009.391.537-34
Carlos Pacheco Antas - Téc. Cont. CRC/RJ 32.208/0-1 - CPF: 038.439.997-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012. Apresentação: As presentes demonstrações financeiras estão elaboradas de conformidade com os princípios e procedimentos contábeis introduzidos pela legislação aplicável às sociedades por ações (Lei 6404/76 e Subseqüentes). Sumário das Práticas Contábeis: O resultado é apurado pelo regime de competência. O Imposto de Renda e a Contribuição Social foram calculados sob o regime de apuração de Lucro Real Trimestral, conforme legislação em vigor. O Capital Social integralizado, é composto por 2.180 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Id: 1461366

IMPRESSO

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

R$ 2,50

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXIX - Nº 015
TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2013

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
CNPJ/MF: 02.762.115/0001-49 - NIRE: 33.3.0026111-7
(Companhia Aberta)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012. I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de dezembro de 2012, às 15h00min, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praça Mahatma Gandhi, 14, 23º andar. II. CONVOCAÇÃO: Reunião convocada de acordo com o Estatuto Social da MMX Mineração e Metálicos S.A. ("Companhia") e a legislação aplicável. III. PRESENÇAS: Presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados ao final da presente ata, bem como do Sr. Amaury Temporal. IV. MESA: Verificada a presença da totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Eike Fuhken Batista assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o Sr. Matheus Maximo para secretariar a reunião. V. ORDEM DO DIA: (i) Contratos e Transações; (ii) Orçamento 2013; (iii) Contratação da Auditoria Independente para o exercício social de 2013; (iv) Projeto Chile. VI. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) No âmbito da agenda de "Contratos e Transações": (a) Aprovar aditivo referente à prorrogação do prazo do contrato firmado entre a MMX Porto Sudeste Ltda. ("MMX Porto Sudeste") e a 2R Serviços Técnicos Ltda., do acordo com os termos apresentados nesta data ao Conselho; (b) Aprovar aditivo referente ao ajuste do valor total de contrato firmado entre a MMX Porto Sudeste e a Jan de Nul do Brasil Dragagem Ltda., conforme condições apresentadas nesta data ao Conselho; (c) Aprovar aditivo referente ao ajuste do valor total de contrato firmado entre a MMX Porto Sudeste e a Shanghai Zhenhua Heavy Industry Co. Ltd. - ZPMC, conforme condições apresentadas nesta data ao Conselho; (d) Aprovar a celebração de aditivo ao contrato firmado entre a MMX Sudeste Mineração S.A. ("MMX Sudeste") e a Weir Minerals Netherlands B.V. (Weir Geho), nas condições apresentadas nesta data ao Conselho; (e) Aprovar a celebração do contrato entre MMX Sudeste e ARG para realização de obras para expansão do projeto Serra Azul, nas condições apresentadas nesta data ao Conselho; (f) Aprovar a celebração de aditivo ao contrato firmado entre a MMX Sudeste e Comim Construtora Ltda., para realização de obras de adutora de Paraopeba no Projeto Serra Azul, nas condições apresentadas nesta data ao Conselho; (g) Ratificar a prestação da garantia (aval) pela Companhia para renovação da carta de crédito (Standby Letter of Credit) pela MMX Sudeste com o Banco BTG Pactual, em favor da FLSmidth Inc., conforme condições apresentadas nesta data ao Conselho; (h) Aprovar a contratação pela MMX Sudeste de programa de seguro para expansão do Projeto Serra Azul, conforme condições apresentadas nesta data ao Conselho; (ii) Aprovar o orçamento da Companhia para o ano de 2013, conforme condições apresentadas nesta data ao Conselho; (iii) Aprovar, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, a renovação de contrato com a Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, com endereço na Praia de Botafogo, nº 370, 8º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0002-06, para prestação de serviços de auditoria independente para a Companhia referentes ao exercício social de 2013, nas condições apresentadas nesta data ao Conselho; (iv) Aprovou diretrizes para o Projeto Chile, conforme condições apresentadas nesta data ao Conselho. VII. ENCERRAMENTO: Às 17h30min, nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Mesa nos livros próprios. VIII. CONSELHEIROS PRESENTES: Eike Fuhken Batista; Eliezer Batista da Silva; Aziz Ben Ammar; Hans Mende; Ingoo Hwang; Li Liwu; Luiz do Amaral de França Pereira; Samir Zraick e Xiahei Liu. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da MMX Mineração e Metálicos S.A., realizada em 14 de dezembro de 2012, às 15h00min, assinada por todos e lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012. **Matheus Máximo** - Secretário. Arquivada na JUCERJA nº 00002428165 em 02/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1437742

VIDA SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF: 02.238.239/0001-20 - NIRE: 3330026842-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Março de 2012 - Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 15h30 horas, na sede da VIDA SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, 3º andar. **Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas do 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença dos titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia do diretor; (ii) exame, discussão e votação do diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.563.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Fleming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012; (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando a submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionistas: BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); MAPFRE Participações Ltda. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); e Aliança Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 14 de março de 2012. Roberto Barroso - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCERJA nº 00002412587 em 22/11/2012. Protocolo: 00-2012/398182-4 de 21/11/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1437444

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3330018327-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012 - Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 17h00min, na sede da Brasilveículos Companhia de Seguros ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. **Presença:** Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Tendo em vista a ausência do Diretor Presidente, Júlio Cezar Alves de Oliveira, assumiu a presidência o Diretor Vice-Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de Diretor; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Eucélides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada no presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e (ii) nos termos da Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora da obrigatoriedade da designação, a saber: Júlio Cezar Alves de Oliveira: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Wady José Mourão Cury: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); (b) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e (c) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos abaixo previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente - Diretor Vice-Presidente; Roberto Barroso - Secretário - Diretor. JUCERJA nº 00002439322 em 15/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1437515

VIDA SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF: 02.238.239/0001-20 - NIRE: 3330026842-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Outubro de 2012 - Data, Hora e Local: Em 08 de outubro de 2012, às 16h00 horas, na sede da Vida Seguradora S.A. ("Companhia"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, 3º andar. **Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença dos titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** as acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para cumprir mandato complementar, em substituição ao Sr. Eduardo de Oliveira Martins, o qual deixou de ocupar tal cargo em 16 de abril de 2012, o Sr. Marcos Renato Coltri, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18978332-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.653.918-46, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, com endereço comercial na Quadra 1 - Lote A - Edifício Sede I, 7º andar - Asa Sul - CEP 70073-901 - Brasília - DF. O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CNSP 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições nacionais dos dias 04.10.2012, página C10 e 05.10.2012, página C3; (ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e confirmar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora da obrigatoriedade da designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Benta Aparicio Zanzini: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos abaixo previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Sérgio Ricardo Miranda Nazaré: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e, Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário. Acionistas: BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (p. Roberto Barroso e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira); Aliança Participações S.A. (p. Roberto Barroso e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira); e MAPFRE Participações Ltda. (p. Roberto Barroso e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira); Diretor eleito: Marcos Renato Coltri. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012. Roberto Barroso - Presidente, Diretor Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário, Diretor Vice Presidente. JUCERJA nº 00002430317 em 15/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1437523

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3330018327-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012 - Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 17h00min, na sede da Brasilveículos Companhia de Seguros ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. **Presença:** Presente acionista titular de ações representativas do 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas do 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Tendo em vista a ausência do Diretor Presidente, Júlio Cezar Alves de Oliveira, assumiu a presidência o Diretor Vice-Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) eleição de Diretor da Companhia; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Paulo Eucélides Bonzanini, o qual renunciou em 18 de maio de 2012, o Sr. Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 664.181/SSP-DF, e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71.905-210. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Res. CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no art 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições nacionais dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e (ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Re-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 12
Condomínios 16
Extravio de Documentos 18

IMPRESSO

soluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury:** (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, do Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista. Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente - Diretor Vice-Presidente; Roberto Barroso - Secretário - Diretor. JUCERJA nº 00002430122 em 14/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1437528

ALIANÇA S/A - INDUSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
CNPJ nº 33.655.732/0001-38 - NIRE nº 33.300.082.000

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012. DIA, HORA E LOCAL: 17 de dezembro de 2012, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Pasteur, 110, Rio de Janeiro-RJ. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros deste Conselho de Administração. **MESA DIRIGENTE:** Maria do Rosário Fischer - Presidente e Ronaldo Marfori Sampaio - Secretário. **DELIBERAÇÕES TOMADAS, por unanimidade dos votos dos Conselheiros e sem reservas:** Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social desta Sociedade. (1) Autorizar esta Sociedade a realizar a venda das seguintes participações que detém em outras empresas: a) 170 (cento e setenta) ações ON da empresa Embraer; b) 107.780 (cento e sete mil, setecentos e sessenta) ações ON da empresa Fibria, c) 1.618 (um mil, seiscentos e dezoito) ações ON da empresa Oi; d) 1.681 (um mil, seiscentos e oitenta e uma) ações PN da empresa Oi; e) 8 (oito) ações ON da empresa Tele Norte; f) (nove) ações PN da empresa Tele Norte; g) 40 (quarenta) ações ON da empresa Telebras, h) 46 (quarenta e seis) ações PN da empresa Telebras, i) 156 (cento e cinquenta e seis) ações ON da empresa Telefonica Brasil; j) 359 (trezentos e cinquenta e nove) ações PN da empresa Telefonica Brasil; e k) 1.527 (um mil, quinhentos e vinte e sete) ações ON da empresa Tim Part. S/A; e (2) Em consequência, ficam os membros da diretoria, na forma do Estatuto Social desta Sociedade, autorizados a fixar valor, prazo e demais condições, assinar todos os documentos, bem como promover todos os atos necessários para a efetivação da deliberação ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos membros do Conselho de Administração houvesse desejado fazer qualquer pronunciamento, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (aa) Maria do Rosário Fischer - Presidente e Ronaldo Marfori Sampaio - Secretário; Maria do Rosário Fischer; Bianca Helena Fischer de Moraes; Ana Luisa Fischer Marcondes Ferraz; Alessandra Fischer de Souza Santos, e Renata Fischer Fernandes. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro competente. Rio de Janeiro-RJ, 17 de dezembro de 2012. **Maria do Rosário Fischer - Presidente. Ronaldo Marfori** Sampaio - Secretário. Jucerja reg. sob o nº 2431240 em 17/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1437514

LLX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 08.741.499/0001-08 - NIRE 33.3.0028154-1
(Companhia Aberta)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012. I. DATA, HORA E LOCAL. No dia 14 de dezembro de 2012, às 10h00min, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, Edifício Serrador, 23º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **II. CONVOCAÇÃO:** Reunião convocada de acordo com o Estatuto Social da LLX Logística S.A. ("Companhia") e a legislação aplicável. **III. PRESENÇAS:** Presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados ao final da presente ata. **IV. MESA:** Verificada a presença da maioria dos Membros do Conselho de Administração e respeitado o quórum de instalação previsto no Art. 12 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Eike Fuhrken Batista assumiu a presidência dos trabalhos e designou o Sr. Flavio Valle para secretariar a reunião. **V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) Contratos e Transações: (a) Aprovar a contratação da AVX Táxi Aéreo Ltda. para a prestação de serviços de táxi aéreo para a LLX Logística S.A. e LLX Açu Operações Portuárias S.A. ("LLX Açu"); (b) Ratificar a celebração do Acordo de Custos Compartilhados entre as empresas LLX Açu e UTE PORTO DO AÇU ENERGIA S.A; (c) Ratificar a celebração do Acordo de Custos Compartilhados entre as empresas LLX Açu e OSX Brasil S.A.; (d) Ratificar a celebração do Acordo de Custos Compartilhados entre as empresas LLX Açu e REX Empreendimentos Imobiliários S.A.; (e) Ratificar a assinatura do Contrato de Concessão do Direito Real de Superfície para instalação de unidade industrial pela GE Oil and Gas do Brasil Ltda. em uma área de até 322.489 m² no Polo Metal-Mecânico; (f) Aprovar a contratação da Ernst &Young Terco Auditores Independentes SS. como auditores independentes da Companhia para o exercício financeiro de 2013; (g) Ratificar a celebração do Convênio entre a LLX Açu e a Prefeitura Municipal de São João da Barra para apoiar o escoamento e comercialização da produção agrícola dos 5º e 6º Distritos daquele Município; (II) Aprovar a emissão de ações decorrentes do exercício das opções de compra de ações da LLX Logística S.A. e o consequente aumento do capital social da Companhia. (III) Pagamento do saldo do preço das opções de compra dos imóveis localizados em Peruíbe, SP para a implantação do projeto do Porto Brasil. **VI. DELIBERAÇÕES:** Após discussão e exame das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram por: (I) No âmbito da agenda de "Contratos e Transações": (a) Aprovar a contratação da AVX Táxi Aéreo Ltda. para a prestação de serviços de táxi aéreo para a LLX Logística S.A. e a LLX Açu. (b) Ratificar a celebração do Acordo de Custos Compartilhados entre as empresas LLX Açu e UTE PORTO DO AÇU ENERGIA S.A., firmado no dia 24 de setembro de 2012. (c) Ratificar a celebração do Acordo de Custos Compartilhados entre as empresas LLX Açu e OSX Brasil S.A., firmado no dia 24 de setembro de 2012. (d) Ratificar a celebração do Acordo de Custos Compartilhados entre as empresas LLX Açu e REX Empreendimentos Imobiliários S.A., firmado no dia 24 de setembro de 2012. (e) Ratificar a assinatura do Contrato de Concessão do Direito Real de Superfície para instalação da unidade industrial pela GE Oil and Gas do Brasil Ltda. em uma área de até 322.489 m² no Polo Metal-Mecânico; (f) Aprovar a contratação da Ernst &Young Terco Auditores Independentes SS. para prestação dos serviços de auditoria independente, revisão das demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais das empresas do Grupo LLX, para o exercício financeiro de 2013; (g) Ratificar a celebração do Convênio entre a LLX Açu e a Prefeitura Municipal de São João da Barra para apoiar o escoamento e comercialização da produção agrícola do 5º e 6º Distritos do Município, firmado em 2011. (II) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais), dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 280.000 (duzentas e oitenta mil) novas ações, todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, decorrente do exercício de opções de subscrição de ações outorgadas no âmbito do Programa de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia. Nos termos do disposto no artigo 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76, não haverá direito de preferência no presente exercício de opções de subscrição de ações. As ações provenientes do aumento de capital ora aprovado participarão em absoluta igualdade de condições em todos os benefícios concedidos às ações ordinárias existentes, inclusive no que diz respeito ao recebimento de dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia. (III) Autorizar o pagamento do saldo do preço da opção de compra dos imóveis localizados em Peruíbe, SP, com área total de 4.859,1288 hectares, para a implantação do projeto do Porto Brasil, conforme condições apresentadas. **VII. ENCERRAMENTO:** Às 13h30min, nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo-se antes feito lavrar esta ata que foi lida e assinada pela totalidade dos presentes, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. **VIII. CONSELHEIROS PRESENTES.** Eike Fuhrken Batista; Eliezer Batista da Silva; Aziz Ben Ammar; Carlos Alberto da Paiva Nascimento; Ellen Gracie Northfleet; Luiz do Amaral de França Pereira; Paulo Monteiro Barbosa Filho; Roberto D'Araujo Senna e Samir Zraick. - Este documento é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da LLX Logística S.A., realizada em 14 de dezembro de 2012, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. - Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012. **FLAVIO VALLE** - Secretário. Arquivada na JUCERJA nº 2428399 em 08/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral

Id: 1437682

GMT PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 09.295.083/0001-87 - NIRE 35.300.350.791

Ata da RCA Data, Horário e Local: 4/05/2011, às 10:30h, na Rua Amauri, n.º 255, 6º andar, SP/SP, CEP 01448-000. Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a eleição dos diretores da Cia.; (ii) deliberar sobre a integralização do capital social da Cia.; e (iii) aprovar o aumento do capital social da Cia.. Presença: compareceu a totalidade dos Conselheiros da Cia.. Composição da Mesa: Marcelo Pereira Lopes de Medeiros - Presidente; Thiago Frias Picolo Peres - Secretário. Deliberações: foram adotadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. Foram eleitos como membros da Diretoria da Cia., para um mandato de 1 ano, os senhores: (i) Joaquim Pedro Andrés Ribeiro, economista, solteiro, residente na Rua Professor Antonio Maria Teixeira 150, bloco C1, apt°. 1304, Leblon/RJ, CPF/MF n.º 002.272.786-82 e C.I. RG n.º 7.297.466- SSP/MG, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Renato José Goettems, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Av. Sernambetiba 6.260/1.501, Barra da Tijuca/RJ, C.I. RG n.º 7.016.589.876- SSP/RS, CPF/MF n.º 003.315.030-34, para o cargo de Diretor sem designação específica; (iii) Mauricio Elisio Martins Loureiro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado Manaus/AM, na Rua Três 10, qd. G - conjunto Parque Aripuana, C.I. RG n.º 349.348-8- IFP/RJ, e CPF/MF nº 341.098.507-63, para o cargo de Diretor sem designação específica; (iv) Manoel Lins Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua da Praia do Castelo, nº. 210, apt°. 174, SP/SP, C.I. RG nº. 3037110- SSP/BA, CPF/MF nº. 312.668.355.04, para o cargo de Diretor sem designação específica; (v) Pedro Ramiro Pauly Willgen, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Mogno, nº 600, Distrito Industrial, Manaus/AM, CPF/MF n.º 008.217.810-53, e C.I. RG n.º 0082214-4, SSP/AM, para o cargo de Diretor sem designação específica, e o Sr. (vi) Thiago Frias Picolo Peres, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Abade Ramos, nº. 112, RJ/RJ, C.I. RG nº. 128.575.11-5- IFP/RJ, CPF/MF nº 113.325.267-21, para o cargo de Diretor sem designação específica. 1.1 Os diretores ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Cia. e declararam não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. 2. Aprovaram a integralização parcial das 2.057.193 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas em 26/12/2008 por Joaquim Pedro Andrés Ribeiro, economista, solteiro, residente na Rua Professor Antônio Maria Teixeira 150, Bloco C1, apt° 1304, Leblon/RJ, CPF/MF n.º 002.272.786-82 e C.I. RG n.º 7.297.466, SSP/MG, e ainda não integralizadas, no montante de R$266.007,03, correspondente a 185.514 ações, ao preço de integralização de R$ 1,437126 por ação, sendo que o capital social integralizado da Cia. passou de R$114.131.889,90 para R$114.398.296,93, sendo certo que o total de 1.871.679 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cia. continuam pendentes de integralização. 3. Aprovaram o aumento de capital da Cia. em R$856.352,19, passando de R$114.398.296,93dividido em 128.591.827 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$115.254.649,12, dividido em 129.303.387 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante emissão de 711.560 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, do seu capital autorizado, ao preço de emissão de R$1,203484 por ação, em decorrência do exercício das opções de compra de ações outorgadas, nos termos do "Plano de Opção de Compra de Ações" aprovado na AGE da Cia. em 26/12/2008, conforme alterado na AGE da Cia. em 29/04/2011 ("Plano") e de (i) "1º Programa de Opção de Compra de Ações", aprovado na RCA da Cia. em 26/12/2008, e alterado na RCA da Cia. em 31/03/2011, ao Sr Joaquim Pedro Andrés Ribeiro, acima qualificado; (ii) "2º Programa de Opção de Compra de Ações" aprovado na RCA da Cia. em 13/02/2009, conforme alterado na RCA da Cia. em 31/03/2011, ao Sr Thiago Frias Picolo Peres, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Abade Ramos 112, RJ/RJ, CPF/MF n.º 113.325.267-21 e C.I. RG n.º 128.575.11-5- IFP/RJ, e (iii) "4º Programa de Opção de Compra de Ações" aprovado na RCA da Cia. em 31/03/2011, ao (a) Sr. Manoel Lins Junior, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Praia do Castelo, n.º 210, apt° 174, Vila Mascote, na SP/SP, CPF/MF n.º 312.668.355-04, e C.I. RG n.º 3.0337.110, SSP/BA; (b) Sr. Pedro Ramiro Pauly Willgen, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Mogno, n.º 600, Distrito Industrial, Manaus/AM, CPF/MF n.º 008.217.810-53, e C.I. RG n.º 0082214-4, SSP/AM; e (c) Sr. Mauricio Elisio Martins Loureiro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 3, n.º 10, Quadra G, Condomínio Parque Aripuanã, Manaus/AM, CPF/MF n.º 341.098.507-63, e C.I. RG n.º 3.403.468, IFP/RJ, sendo que (i) 221.629 novas ações, no montante de R$266.807,03, foram subscritas e integralizadas por Joaquim Pedro Andrés Ribeiro, acima qualificado; (ii) 172.437 novas ações, no montante de R$207.526,41, foram subscritas e integralizadas por Thiago Frias Picolo Peres, acima qualificado; (iii) 139.832 novas ações, no montante de R$168.285,56, foram subscritas e integralizadas por Manoel Lins Junior, acima qualificado; (iv) 107.576 novas ações, no montante de R$129.465,93, foram subscritas e integralizadas por Pedro Ramiro Pauly Willgen, acima qualificado; e (v) 70.186 novas ações, no montante de R$84.468,24, foram subscritas e integralizadas por Mauricio Elisio Martins Loureiro, acima qualificado, na forma prevista nos boletins de subscrição, que são parte integrante deste documento, como Anexos I, II, III, IV e V, arquivados na sede da Cia.. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Marcelo Pereira Lopes de Medeiros - Presidente; Thiago Frias Picolo Peres - Secretário; Luiz Orenstein, Cristiano de Mosquita Souza, Mario Spinola e Castro e Marcelo Pereira Lopes de Medeiros. SP, 4/05/2011. Jucesp nº 200.567/11-7 em 07/05/2011 Jucerja nº 2428712 em 09/01/2013.

Id: 1437781

ERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ N.º 30.240.444/0001-65 - NIRE: 3330003141-3

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05/01/2013. Aos 05/01/2013, às 10:00 h, na sede social da companhia na Av. Barão do Rio Branco, n.º 3342, Petrópolis - RJ, reuniram-se em AGE a totalidade dos acionistas de "Ero Empreendimentos e Participações S/A", conforme se comprova das assinaturas constantes do Livro Presença de Acionistas. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Machado Mauricio, Diretor Superintendente da Companhia, o qual convidou para secretariá-lo o Sr Sebastião Carlos Mauricio. Assim composta a mesa diretora dos trabalhos o Sr. Presidente declarou que a presente assembléia foi convocada através de Carta Circular enviada ao endereço de cada um dos acionistas, com a seguinte ordem do dia: a) Ratificação do afastamento do Diretor Secretário Júlio Adriano Hagler, brasileiro, casado, administrador, CI MG-3275468 SSP/MG e CPF 531.384.388-04, ocorrido em 21/07/2010; b) Afastamento do Diretor Jurídico Luiz Antônio Alves Correa, brasileiro, casado, advogado, OAB RJ nº 28.505 e CPF 228.341.927-15. c) Declaração de vacância dos cargos de Diretor Secretário e Diretor Jurídico e d) Assuntos Gerais. Em decorrência da cisão parcial da empresa e na proposta de sua transformação para sociedade empresária limitada, cujo regime jurídico melhor atenderá seus objetivos sociais, a ser deliberada oportunamente em Assembléia específica. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em apreciação e votação o item "a" da ordem do dia, sendo certo que os acionistas ratificaram o afastamento do Diretor Secretário Julio Adriano Hagler de suas atribuições sociais desde o dia 21/07/2010, devendo serem adotadas as medidas necessárias e excluí-lo dos cadastros da Receita Federal do Brasil. Em seguida o Sr. Presidente colocou em apreciação e votação o item "b" da ordem do dia, os acionistas deliberaram pelo afastamento do Diretor Jurídico Luiz Antônio Alves Corrêa de suas atribuições sociais a partir da presente data, ou seja, 05/01/2013, devendo serem adotadas as medidas necessárias e excluí-lo dos cadastros da Receita Federal do Brasil. Os acionistas deliberaram ainda que em decorrência do afastamento dos Diretores Secretário e Jurídico, haverá a vacância dos referidos cargos, até porque existe proposta para transformação do regime jurídico da empresa para sociedade empresária limitada, apreciando, assim, o item "c" da pauta. Em seguida o Sr. Presidente declarou que o item "d" da ordem do dia trata de assuntos de interesse gerais e como tal tornava a palavra livre para quem dela desejasse fazer uso, como ninguém a ocupasse foi a assembléia interrompida pelo tempo necessário à sua lavratura no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada por todos os presentes. Petrópolis, 05/01/2013. Ass. Walter Machado Mauricio, Presidente; Sebastião Carlos Mauricio, Secretário; WMS Empreendimentos e Participações Ltda., SCM07 Empreendimentos e Participações Ltda., GFF3 Empreendimentos e Participações Ltda. e PAFC13 Empreendimentos e Participações Ltda. Cópia fiel da lavrada no livro próprio. Walter Machado Mauricio - Presidente. Sebastião Carlos Mauricio - Secretário. Jucerja sob o nº 2429159 em 10/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1437835

NOVA Imprensa Oficial

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valeria Maria Souto Maior Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edoFs ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231.901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Shopping Bay Market 3º piso, loja 321, Centro, Niterói, RJ. Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col ______ R$ 132,00
cm/col para Municipalidades ______ R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24 - NIRE: 33.3.002.6.520-1

ATA DA 25ª-8/2012 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012. 1 Data, hora e local: 29 do novembro do 2012, às 12h, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, localizada na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro, RJ. 2 Convocação: Convocada na forma do Parágrafo 1º do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, em 22 do novembro de 2012. 3 Presença: (i) Conselheiros: Srs. Fábio Hori Yonamine, Carlos Eduardo Paes Barreto Neto, Carlos Eduardo Leal Neri, Ricardo Carvalho Giambroni, Manuela Cristina Lemos Marçal, Carlos Fernando Costa, Paulo Cesar Campos e Antônio Braulio do Carvalho ("Conselheiros"); e (ii) Convidados: Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha, Sr. Marcos Bastos Rocha e a Sra. Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello, também convidada para secretariar a reunião. 4 Mesa: Presidente: Ricardo Carvalho Giambroni, e Secretária: Sra. Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello. 5 Ordem do dia: Deliberar sobre a prestação de garantia pela INVEPAR para Contratação de Financiamento de Longo Prazo pela CLN. 6 Assuntos e Deliberações: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes: 6.1. Prestação de garantia pela INVEPAR para Contratação de Financiamento de Longo Prazo pela CLN: Nos termos da Proposta de Deliberação nº 08/NOV/2012, apresentada pela Diretoria, que fica arquivada na sede da Companhia, o Conselho aprovou a realização do penhor das ações de emissão da Concessionária Litoral Norte S.A ("CLN") de sua titularidade, que correspondem à 91,5% de totalidade das ações da CLN, bem como sobre (a) todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos a tais ações empenhadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, direitos de subscrição de novas ações representativas do capital social da CLN e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela CLN relacionados às ações empenhadas, bem como qualquer bens em que as ações empenhadas sejam convertidas (inclusive qualquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), (b) qualquer novas ações de emissão da CLN que venham a ser subscritas ou adquiridas pela INVEPAR ou que, de qualquer outra forma, venham a ser tomar de titularidade da INVEPAR, bem como todos os direitos relacionados a tais novas ações; (c) todas as ações de emissão da CLN que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à INVEPAR, ou a seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício do direito de preferência das ações empenhadas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da CLN e da titularidade da INVEPAR; e (d) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações empenhadas, em razão do cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a CLN, nos termos do Contrato de Penhor de Ações a ser celebrado entre a INVEPAR e o Banco Nordeste do Brasil, com a interveniência da CLN. 6.2. Autorização à Diretoria: Foi concedida autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. 7 Encerramento: Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio do processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Ricardo Carvalho Giambroni - Presidente, e Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello - Secretária. Conselheiros: Fábio Hori Yonamine, Carlos Eduardo Paes Barreto Neto, Carlos Eduardo Leal Neri, Ricardo Carvalho Giambroni, Manuela Cristina Lemos Marçal, Carlos Fernando Costa, Paulo Cesar Campos e Antônio Braulio do Carvalho. Certifico que a presente à cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012. Ricardo Carvalho Giambroni - Presidente, Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2424749 e data de 26/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral

Id: 1431138

SPE-FERNANDES ARAÚJO RJ-1 S.A.
CNPJ-MF Nº 10.573.197/0001-01-NIRE Nº 33.3.0028947-0

Ata Sumária da AGOE realizada em 06/12/2012. Data, Hora e Local: 06/12/2012 às 17:30h, na Av. das Américas, nº 8445-sala 1408, Barra da Tijuca, CEP 22.793-081, nesta Cidade. Quorum: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente-Sr. Ary Fernandes de Araujo, Secretário-Srs. Alessandra de Araújo Garcete. Convocação: Avisos pessoais aos acionistas, dispensados de Editais, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6404/76. Ordem do Dia: I) Alteração do fator e prazo de encerramento do art. 2º do Estatuto Social; II) Eleição da Diretoria; III) Fixar a remuneração anual global dos Diretores. Deliberações: Todas tomadas por unanimidade de votos: I) Foi aprovado o fator e prazo de encerramento para 31/12/2016. Em razão da deliberação tomada o caput do Art. 2º do Estatuto Social da Cia. passará a vigorar com a seguinte redação. "Art. 2º-A Cia tem por objeto específico se encerrar no prazo de até 31/12/2016, prazo que se faz necessário para incluir as garantias da construção do empreendimento denominado 'Queen Victoria Condomínio Resort' o outros que a diretoria deliberar executar, compreendendo todo o estudo de viabilidade, projetos de engenharia, arquitetura, construção e venda, podendo, para tanto: I) executar o projeto com recursos próprios ou de 3ºs, inclusive de agentes financeiros; II) executar o projeto, sua construção e venda com sua própria administração ou contratada de 3ºs, no todo ou em parte; III) exploração da atividade que, direta ou indiretamente, estejam relacionados, com o empreendimento e que, a juízo da Diretoria, contribuam para o desenvolvimento da Sociedade". 2) Eleição da Diretoria com mandato até 31/12/2015, tendo sido reeleitos por unanimidade os seguintes Diretores: Ary Fernandes de Araújo, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, C.I. nº 9901-D- CREA/RJ, CNPJ/MF nº 030.512.427-72, com escritório na Av. das Américas nº 8445, sala 1410, Barra da Tijuca, RJ, para o cargo de Diretor-Presidente; Ary Fernandes o Araújo Junior, brasileiro, divorciado, C.I. nº 06965501-7- IFP/RJ, CNPJ/MF nº 044.604.777-50, com escritório na Av. das Américas nº 8445, sala 1410, Barra da Tijuca, RJ, para o cargo de Diretor, sem designação específica, Alessandra de Araújo Garcete, brasileira, divorciada, advogada, C.I. nº 06965500-9- IFP/RJ, com escritório na Av. das Américas nº 8445, sala 1410, Barra da Tijuca, RJ, para o cargo de Diretora, sem designação específica e Adryana Fernandes de Araújo, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, C.I. nº 06965602-5- IFP/RJ, com escritório na Av. das Américas nº 8445, sala 1410, Barra da Tijuca, RJ, para o cargo de Diretora, sem designação específica. Os Diretores eleitos declaram não estar incursos em qualquer crime que os impeça de exercer a atividade empresarial, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e apresentaram as certidões negativas dos Cartórios de Distribuição Criminal da Comarca da Cidade do RJ, as quais ficam arquivadas na sede da Sociedade; 4) Aprovada a remuneração anual global dos Diretores no valor do R$ 28.856,00 Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Ary Fernandes de Araujo - Presidente; Alessandra de Araujo Garcete - Secretária; Novo Engenho Construtora, Empreendimentos e Participações Ltda. Jucerja nº 09002422780 em 18/12/2012.

Id: 1430945

APOLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ nº 33.017.088/0001-03
NIRE nº 33 3 0004299 7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012. LOCAL E HORA: No escritório central da Companhia, na Rua do Passeio, nº 70, 13º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, às 14:00 horas. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada na forma do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Antonio Joaquim Pelozo de Castro Palhares - Presidente; Carlos Eduardo de Sá Baptista - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre pedido de renúncia de membro de Diretoria. **RELATÓRIO E DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração da Apolo Tubos e Equipamentos S/A, por unanimidade, resolveu: (1) Aceitar o pedido de renuncia ao cargo de Diretor Comercial (CCO) formulado, pelo Sr. Luiz Fernando Volpi em carta interegada à companhia datada de 23/11/2012; (2) Não prorrogar, no momento, o cargo vago de Diretor Comercial (CCO). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente mandou que, dos trabalhos, fosse lavrada a presente que depois de lida, achada conforme e aprovada foi por todos assinada. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Antonio Joaquim Pelozo de Castro Palhares, Presidente; Paulo Cesar Pelozo Palhares, Vice-Presidente; Carlos Eduardo de Sá Baptista, Alcides Morales Filho e Inês Corrêa de Souza - Membros do Conselho de Administração. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da companhia, ficando autorizados seu arquivamento e publicação. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012. Antonio Joaquim Pelozo de Castro Palhares, Presidente; Carlos Eduardo de Sá Baptista - Secretário da Reunião, Paulo Cesar Pelozo de Castro Palhares, Vice-Presidente; Alcides Morales Filho e Inês Corrêa de Souza. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: Apolo Tubos e Equipamentos S/A. Certifico o deferimento em 02/01/2013, e o registro sob o número e data abaixo. 00002426251 - Data: 02/01/2013. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1431103

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.670/0001-81 - NIRE: 3330016327-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012. Data, Hora e Local: Em 14 do março de 2012, às 15h00 horas, na sede BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio do Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. Presença: Presente o acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença da titular do ações representativas do 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Tomou em vista a ausência do Diretor Presidente, Julio Cezar Alves de Oliveira, assumiu a presidência o Diretor Vice-Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) acolher o pedido de renúncia do Sr Caio Cezar Valli Junior ao cargo do Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforma carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Junior, que ora renuncia, o Sr. Raphael do Luca Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.768-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido do exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 138, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012. (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão de presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 14 de março de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente. Roberto Barroso - Secretário. JUCERJA nº 00002417731 em 05/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1430761

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.- INVEPAR
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24 - NIRE: 33.3.002.6.520-1

Ata da 25ª/2012 Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2012. 1. Data, hora e local: 13 de dezembro de 2012, às 14h, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, localizada na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro, RJ. 2. Convocação: Dispensada em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Art. 16, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: (i) Conselheiros: Srs. Fábio Hori Yonamine, Carlos Eduardo Paes Barreto Neto, Carlos Eduardo Leal Neri, Ricardo Carvalho Giambroni, Manuela Cristina Lemos Marçal, Carlos Fernando Costa, Paulo Cesar Campos e Antônio Braulio de Carvalho ("Conselho"); e (ii) Convidados: Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha, Sr. Marcos Bastos Rocha e a Sra. Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello, também convidada para secretariar a reunião. 4. Mesa: Presidente: Ricardo Carvalho Giambroni; e Secretária: Sra. Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello. 5. Ordem do dia: Ratificação da deliberação tomada na RCA da Companhia de 06.11.2012. 6. Assuntos e Deliberações: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes: 6.1. Prestação de contragarantia pela Companhia (retratificação da ata de 06/11/2012): Os Conselheiros decidiram retratificar o item 6.1 da ata da reunião deste Conselho realizada em 06.11.2012 para que, além da autorização para a realização do penhor da totalidade das ações, de titularidade da Companhia, de emissão do Aeroporto de Guarulhos Participações S.A., passe a constar expressamente a aprovação para assinatura dos seguintes instrumentos: (i) Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças - *Equity Support Agreement* (na qualidade de interveniente); (ii) Contrato do Penhor de Ações e Outras Avenças - Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. (como parte contratante); (iii) Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças - Concessionária do Aeroporto Internacional do Guarulhos S.A. (na qualidade de interveniente). (iv) Contrato do Penhor de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças (na qualidade de interveniente), passando o referido item a vigor com a seguinte redação: "*6.1. Prestação de contragarantia pela Companhia: Nos termos da Proposta de Deliberação nº 09/OUT/2012, apresentada pela Diretoria, que fica arquivada na sede da Companhia, o Conselho aprovou o penhor da totalidade das ações de titularidade de Companhia, de emissão do Aeroporto de Guarulhos Participações S.A., em contragarantia à contratação do carta de fiança pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., no âmbito do Empréstimo-Ponte a ser contratado pela referida Concessionária, junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), no valor de R$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais). Foi concedido, ainda, autorização para assinatura dos seguintes instrumentos no âmbito do financiamento referido acima: (i) Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças (na qualidade de interveniente), (ii) Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças - GRU Participações (como parte contratante), (iii) Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças - GRU (na qualidade de interveniente); (iv) Contrato de Penhor de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças (na qualidade de interveniente).*" 6.2. Autorização à Diretoria: Foi concedida autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Ricardo Carvalho Giambroni - Presidente, Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello - Secretária. Conselheiros: Fábio Hori Yonamine, Carlos Eduardo Paes Barreto Neto, Carlos Eduardo Leal Neri, Ricardo Carvalho Giambroni, Manuela Cristina Lemos Marçal, Carlos Fernando Costa, Paulo Cesar Campos e Antônio Braulio de Carvalho. Certifico que a presente à cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012. Mesa: Ricardo Carvalho Giambroni - Presidente, Rosalia Maria Teresa Sergi Agali Camello - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2422323 e data de 17/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1431139

NOVA Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Moira Belgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edoc ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos ou reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil) - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334 3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, cl. 222/24 Edifício Geragem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6649, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Shopping Bay Market 3º piso, loja 321, Centro, Niterói RJ. Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

R$ 2,50

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXIX - Nº 005
TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2013

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

VALVERDE PARTICIPAÇÕES S.A.
(Subsidiária integral da Tolemar Participações S.A.)
Companhia Fechada

CNPJ/MF Nº 12.493.925/0001-09 - NIRE Nº 33.300.294.937

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Dezembro de 2012. 1. **Data, hora e local:** 20 de dezembro de 2012, às 10:00h, na sede da Valverde Participações S.A., localizada na Praia do Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101 (parte), Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Companhia"). 2. **Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. José Augusto da Gama Figueira, que convidou para secretariá-lo a Sra. Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de sua única acionista, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. **Presentes:** A única acionista da Companhia, Tolemar Participações S.A. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a declaração de dividendos fixos das ações preferenciais de emissão da Companhia. 6. **Deliberação:** Examinada a matéria constante da ordem do dia, a única acionista aprovou a declaração de dividendos fixos das ações preferenciais de emissão da Companhia, de R$ 11.916.202,92 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), sendo creditado o valor de R$ 11.842.969,53 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) à conta de lucros acumulados e do R$ 73.233,39 (Setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), à conta de Lucros apurados, conforme demonstrado em balancete levantado na data de 31.10.2012. 7. **Componentes da Mesa (Assinaturas):** (i) Presidente, José Augusto da Gama Figueira, (ii) Secretária: Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta. 8. **Acionista Presente (Assinatura):** Tolemar Participações S.A., representando 100% do capital social da companhia. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012. Ana Carolina R. M. da Motta - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: Valverde Participações S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2425297 e data de 27/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id. 1431187

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.355.570/0001-81 - NIRE 3330016327-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011. **Data, Hora e Local:** Em 29 de dezembro de 2011, às 14h, na sede da Brasilveículos Companhia de Seguros ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 28º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. **Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) aprovar a emissão de 2.903.003 (dois milhões, novecentos e três mil e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 6.8854198469 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e destinando-se o valor de R$ 5,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) à reserva de capital da Companhia. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R$ 242.430.694,77 (duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), dividido em 66.545.139 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove ações) ações nominativas e sem valor nominal sendo 34.724.071 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil e setenta e uma) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela BB Aliança REV Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 242.430.694,77 (duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), dividido em 66.545.139 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove ações) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 34.724.071 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil e setenta e uma) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais." (ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a valer, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: BB Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2011. Roberto Barroso - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCERJA nº 00002417733 em 05/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id. 1430738

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 03.758.318/0001-34 - NIRE: 33.3.002.6.520-1

ATA DA 29ª-A/2012 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012. 1. **Data, hora e local:** 29 de novembro de 2012, às 11h30min, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR ("Companhia" ou "INVEPAR", localizada na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro, RJ. 2. **Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, em 22 de novembro de 2012. 3. **Presença:** (i) Conselheiros: Srs. Fábio Hori Yonamine, Carlos Eduardo Pass Barreto Neto, Carlos Eduardo Leal Neri, Ricardo Carvalho Giambroni, Manuela Cristina Lemos Marçal, Carlos Fernando Costa, Paulo Cesar Campos e Antônio Braulio de Carvalho ("Conselho"), e (ii) Convidados: Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha, Sr. Marcos Bastos Rocha e a Sra. Rosalia Maria Teroza Sergi Agali Camello, também convidada para secretariar a reunião. 4. **Mesa:** Presidente: Ricardo Carvalho Giambroni; e Secretária: Sra. Rosalia Maria Teroza Sergi Agali Camello. 5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a prestação de garantia pela INVEPAR para Contratação de Financiamento de Longo Prazo pela BAHIA NORTE. 6. **Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes: **6.1. Prestação de garantia pela INVEPAR para Contratação de Financiamento de Longo Prazo pela BAHIA NORTE:** Nos termos da Proposta de Deliberação nº 02/NOV/2012 apresentada pela Diretoria, que fica arquivada na sede da Companhia, o Conselho aprovou a realização do penhor das ações do emissão da Concessionária Bahia Norte S.A. ("BAHIA NORTE") de sua titularidade, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) da totalidade das ações da BAHIA NORTE, bem como sobre (a) todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos a tais ações empenhadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, direitos de subscrição de novas ações representativas do capital social da BAHIA NORTE e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela BAHIA NORTE relacionadas às ações empenhadas, bem como quaisquer bens em que as ações empenhadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários); (b) qualquer novas ações de emissão da BAHIA NORTE que venham a ser subscritas ou adquiridas pela INVEPAR ou que, de qualquer outra forma, venham a se tornar de titularidade da INVEPAR, bem como todos os direitos relacionados a tais novas ações; (c) todas as ações de emissão da BAHIA NORTE que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à INVEPAR, ou a seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio da subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações empenhadas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da BAHIA NORTE e de titularidade da INVEPAR, e (d) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações empenhadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a BAHIA NORTE, nos termos do Contrato de Penhor de Ações a ser celebrado entre a INVEPAR, a Odebrecht Transport S.A., o Banco do Nordeste do Brasil e a Desenbahia - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., com a interveniência da BAHIA NORTE. **6.2. Autorização à Diretoria:** Foi concedida autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. **Mesa:** Ricardo Carvalho Giambroni - Presidente, e Rosalia Maria Teroza Sergi Agali Camello - Secretária. **Conselheiros:** Fábio Hori Yonamine, Carlos Eduardo Pass Barreto Neto, Carlos Eduardo Leal Neri, Ricardo Carvalho Giambroni, Manuela Cristina Lemos Marçal, Carlos Fernando Costa, Paulo Cesar Campos e Antônio Braulio de Carvalho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012. Ricardo Carvalho Giambroni - Presidente; Rosalia Maria Teroza Sergi Agali Camello - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2422018 e data de 17/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1431134

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas 5
Condomínios 7
Extravio de Documentos 7
Órgãos de Representação Profissional 7

CESBRA

BioDiesel

CESBRA QUÍMICA S/A

CNPJ: 08.436.584/0001-54

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Diretores e Fornecedores. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sªs, nossas demonstrações financeiras de 31/12/2011. Colocamo-nos à disposição de V.Sªs. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários quanto ao presente relatório.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2012.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados

	2011	2010
ATIVO CIRCULANTE	14.573	11.126
Disponível	2.924	1.702
Fundo Fixo	3	1
Banco Conta Movimento	2.921	1.701
Títulos e Valores Imobiliários	5	5
Títulos de Renda Fixa	5	5
Contas a Receber	903	1.477
Clientes Nacionais	313	1.048
Clientes no Exterior	590	429
Outras contas a Receber	5.207	3.048
Adiantamento de Proventos	1	-
Adiantamento a Fornecedores	843	287
Impostos a Recuperar	4.363	2.761
Estoques	5.370	4.114
Produtos Acabados	2.601	1.990
Produtos em Processo	942	884
Almoxarifado	1.536	1.108
Mercadoria de Terceiros	289	102
Despesas Antecipadas	169	92
Despesas Antecipadas	169	92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.496	8.828
Ativo Permanente	9.496	8.828
Bens em Operação	9.496	8.828
TOTAL DO ATIVO	24.073	19.955

	2011	2010
PASSIVO CIRCULANTE	13.879	19.235
Empréstimos e Financiamentos	5.874	7.041
Empréstimos Bancários	5.874	7.041
Fornecedores	3.438	2.816
Fornecedores Nacionais	3.029	2.816
Fornecedores Internacionais	-	409
Obrigações a Pagar	4.787	6.378
Obrigações Fiscais	1.831	2.057
Provisões para o Imp. Renda	1.116	1.086
Provisões para Contribuição Social	489	475
Impostos, Contribuições e Taxas	224	496
Outras Obrigações	2.504	3.831
Salários, Encargos e Benefícios	1.021	448
Outras Contas a Pagar	208	2.365
Mercadorias de Terceiros	209	13
Outras Obrigações	969	1.107
Outras Provisões	432	390
Provisão Férias e 13º salário	362	353
Provisão de Despesas	70	37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.072	185
Empréstimos e Financiamentos	7.331	182
Outras Exigibilidades	741	3
Patrimônio Líquido	2.124	3.548
Capital Social	1.911	1.264
Lucro Acumulado	212	2.282
TOTAL DO PASSIVO	24.075	19.955

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados

	Segundo Semestre 2011	Exercício 2011	Exercício 2010
RECEITA OPERACIONAL	18.294	40.766	54.503
Receitas de Vendas - Mercado Interno	19.979	55.974	62.007
Receitas de Vendas - Mercado Externo	1.879	2.810	2.536
Deduções da Receita Bruta	(3.594)	(9.068)	(10.040)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	12.142	35.548	42.651
Mercado Nacional	10.663	37.139	40.360
Mercado Externo	1.479	2.429	2.278
LUCRO BRUTO	6.122	10.228	11.847
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	5.926	11.102	8.867
Outras Receitas Operacionais	18	42	77
Despesas com Pessoal	1.268	2.602	3.441
Despesas com Vendas	716	1.334	1.146
Despesas Gerais	853	1.730	2.122
Depreciações e Amortizações	236	303	362
Outras Devoluções de Vendas	1	1	1
Despesas Financeiras	2.835	4.950	1.728
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	196	(874)	2.980
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			51
Receitas não Operacionais			51
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL S/L LÍQUIDO	196	(874)	3.031
PROVISÃO PARA IMP. DE RENDA E CSLL	(45)	(45)	(878)
LUCRO LÍQUIDO	151	(919)	2.153

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA, REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

A Empresa Cesbra Química S/A foi constituída em 06/02/2007 e tem como atividades a exploração dos ramos de Fabricação e Comercialização de Produtos Químicos em geral, incluindo Importação e Exportação, inclusive Soldas, principalmente dos derivados do estanho e destinados à indústria; a prestação de Serviços Técnicos a terceiros; Acondicionamento de Produtos Químicos e Beneficiamento de Resíduos; tendo como produto principal a Fabricação de Biodiesel. A empresa é tributada pelo Lucro Real. Suas Despesas e Receitas são reconhecidas pelo Regime de Competência. Os Estoques são avaliados pelo Custo Médio de aquisição ou de produção. O valor do Imobilizado está considerado pelo preço de aquisição dos bens e a Depreciação é feita mensalmente pelas taxas permitidas na Legislação. Os Empréstimos contraídos estão lançados pelo valor total a pagar, estando os juros incidentes lançados na conta Encargos a Transcorrer.

Marcio José da Rocha Pereira - Contador - CRC-RJ 038.211/0-4 - CPF - 232.412.067/68

Id: 1431184

IMPRESSO

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ/MF: 01.356.570/0001-81 - NIRE 3330016327-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2012 - **Data, Hora e Local:** Em 26 de janeiro de 2012, às 13h., na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. **Presença:** Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09") para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Vice-Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberada na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. **Deliberações:** O único acionista deliberou: (i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60; (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Caio Cezar Valli Junior, (ii) Carlos Alberto Landim; (iii) Elenolson Honorato Marques; (iv) Felipe Costa da Silveira Nascimento; (v) Jabis de Mendonça Alexandre; (vi) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (vii) Paulo Euclides Bonzanini; (viii) Roberto Barroso; (ix) Rogério Guedes Vergara; e (x) Warly José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012; (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas; (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações ratificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2012. Roberto Barroso - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCERJA nº 00002417732 em 05/12/2012. **Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.**

Id: 1430766

AURIZÔNIA EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 52.743.358/0001-06 - NIRE Nº 33.3.0027362-4

ATA SUMÁRIA DA AGO. I. Data, Hora e Local: Às 9 hs do dia 23/11/12, na sede social, na Av. Presidente Vargas, 417, 5º andar (parte), Centro-RJ. II. Quorum: Presentes os acionistas titulares de mais de 1/4 do capital social com direito a voto e demais titulares de direito de voto indicados ao final desta Ata. III. Convocação: A AGO foi convocada na forma do Art. 124, § 1º, I, da Lei 6.404/76, através de editais de convocação publicados no DOERJ e no Diário Comercial, nos dias 22/11/12, 14/11/12 e 21/11/12, cujas cópias seguem anexas a esta Ata. IV. Mesa: Presidente: Raimundo José Nunes Pessoa; Secretária: Rhanine Rodrigues Pessoa. V. Ordem do Dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/11, e (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício e a distribuição de dividendos. VI. Deliberações: Os acionistas e demais titulares de direito de voto presentes na Assembleia deliberaram, por unanimidade dos votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas, acerca das matérias abaixo, aprovando, inicialmente, a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autorizado pelo Art. 130, § 1º da Lei 6.404/76: (a) Aprovar as contas da administração da Companhia, bem como o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/11. (b) À vista dos prejuízos apurados no resultado do exercício, os acionistas deixam de deliberar nesta AGO sobre a destinação do lucro líquido. VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes e pelo Sr. Raimundo José Saboia Pessoa, na qualidade de usufrutuário detentor do direito de voto relativo à totalidade das ações ordinárias com direito a voto de emissão da Cia. RJ, 23/11/12. Raimundo José Nunes Pessoa - Presidente; Rhanine Rodrigues Pessoa - Secretária. JUCERJA Reg 2419950, em 11/12/12.

Id: 1431101

VALVERDE PARTICIPAÇÕES S.A.
(Subsidiária Integral da Telemar Participações S.A.)
Companhia Fechada
CNPJ/MF Nº 12.493.925/0001-09 - NIRE Nº 33.300.294.937

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Dezembro de 2012. 1. Data, hora e local: 20 de dezembro de 2012, às 15:00, na sede da Valverde Participações S.A., localizada na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101 (parte), Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Companhia"). **2. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. José Augusto da Gama Figueira, que convidou para secretariá-lo a Sra. Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, em virtude da presença do seu único acionista, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. Presentes:** A única acionista da Companhia, Telemar Participações S.A.. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberação:** Examinada a matéria constante da ordem do dia, a única acionista aprovou a alteração do quadro da alínea (a), da alínea (b), da alínea (f) do § 2, e dos itens (a), (b), (c) e (d) do § 8º do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a estabelecer novo valor para os Dividendos Fixos das Ações e modificar as datas de seus pagamentos semestrais, com o que a nova redação encontra-se abaixo transcrita: *"Seção II. Ações Preferenciais: Artigo 5º. Cada uma das Ações Preferenciais terá os seguintes direitos e vantagens adicionais, observadas as demais disposições deste Estatuto Social: (a) dividendos fixos, prioritários e cumulativos ("Dividendos Fixos Cumulativos" ou "Dividendos"), a serem pagos semestralmente, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de levantamento de balancete especial para tanto, de acordo com as datas estabelecidas na tabela abaixo sendo certo que exclusivamente os Dividendos devidos no segundo semestre de cada ano poderão ser pagos até a data dos Dividendos devidos no primeiro semestre do ano seguinte, observado o disposto na alínea "b", abaixo (cada data, uma "Data de Pagamento do Dividendo Fixo"), mediante deliberação da Assembleia Geral e levantamento do balancete especial para tanto:* **Classe da Ação Preferencial; Datas de Pagamentos de Dividendos Fixos.** *Classe A: 30/09/2011; 29/6/2012; 20/12/2012; 27/6/2013; 26/12/2013; 27/6/2014; 26/12/2014; 29/6/2015. Classe B: 30/09/2011; 29/6/2012; 20/12/2012; 27/6/2013; 26/12/2013; 27/6/2014; 26/12/2014; 29/6/2015; 28/12/2015; 29/6/2016. Classe C: 30/09/2011; 29/6/2012; 20/12/2012; 27/6/2013; 26/12/2013; 27/6/2014; 26/12/2014; 29/6/2015; 28/12/2015; 29/6/2016; 26/12/2016; 29/6/2017. Classe D: 30/09/2011; 29/6/2012; 20/12/2012; 27/6/2013; 26/12/2013; 27/6/2014; 26/12/2014; 29/6/2015; 28/12/2015; 29/6/2016; 26/12/2016; 29/6/2017; 26/12/2017; 28/6/2018. Classe E: 30/09/2011; 29/6/2012; 20/12/2012; 27/6/2013; 26/12/2013; 27/6/2014; 26/12/2014; 29/6/2015; 28/12/2015; 29/6/2016; 26/12/2016; 29/6/2017; 26/12/2017; 28/6/2018; 26/12/2018; 1/4/2019. (b) sem prejuízo do disposto no § 6º abaixo, o Dividendo Fixo Cumulativo por ação, a ser pago em cada Data de Pagamento de Dividendo Fixo, será o valor em reais equivalente ao resultado de 100% (cem por cento) da Variação do Índice, conforme abaixo definido, acrescido de 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano), desde a respectiva data de integralização ou desde a Data de Pagamento de Dividendo Fixo imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até o efetivo pagamento do Dividendo Fixo em questão (em consonância com o disposto no item "e" acima), exclusive, multiplicado por R$2.000,00 (dois mil reais). (b.1) para fins do disposto no item (b) acima, a "Variação do Índice" significa o fator cumulativo resultante das taxas médias referenciais dos depósitos interfinanceiros - CDI Extra Grupo, apuradas e divulgadas pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, expressas na forma percentual ao ano ("Índice"). (b.2) caso, em qualquer Data de Pagamento do Dividendo Fixo, não haja divulgação do Índice em tempo hábil, será aplicada a Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("SELIC"), apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, pro rata temporis, não sendo devida qualquer compensação financeira entre a Sociedade e os titulares de Ações Preferenciais em questão quando da divulgação posterior do Índice que seria aplicável. Caso o Índice deixe de ser divulgado por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto no item (b.3) abaixo. (b.3) no caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação do Índice ao valor do Dividendo Fixo, os titulares de Ações Preferenciais e a Sociedade decidirão, de comum acordo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do evento, os novos parâmetros aplicáveis, sendo que, caso não haja acordo, prevalecerá o índice legal que substituir o Índice, ou, na falta deste, a taxa SELIC; (...) § 2º. As seguintes matérias somente poderão ser adotadas e/ou aprovadas pela Sociedade após sua aprovação prévia, em Assembleia Geral Especial, por voto favorável de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) da totalidade dos acionistas detentores de Ações Preferenciais: (...) (f) aprovação de qualquer tipo de prestação de garantias a terceiros pela Sociedade, com exceção da outorga em garantia (i) de até 21.158.957 (vinte e um milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Oi de titularidade da Sociedade, ou (ii) da totalidade de ações ordinárias de emissão da Oi de titularidade da Sociedade, ou seja, 40.814.953 (quarenta milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e três), neste caso desde que (y) a garantia seja concedida para assegurar o cumprimento de obrigações assumidas pela Telemar Participações S.A. ("Telemar") na 8ª emissão de suas debêntures (ou qualquer operação que venha suceder esta), conforme descrito na "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações e com Garantia Real da Oitava Emissão da Telemar Participações S.A.", e (x) a Telemar e a Sociedade comprovem que todas as demais ações de emissão da Oi detidas pela Telemar e pela Sociedade já se encontram oneradas. Ademais, a Telemar e a Sociedade deverão observar as seguintes condições para a outorga das garantias permitidas descritas acima: a Sociedade não será, de qualquer forma, devedora ou avalista das obrigações garantidas, respondendo apenas com as ações de emissão da Oi dadas em garantia, e os respectivos dividendos não poderão ser onerados ou mantidos em conta vinculada; (...) § 8º. Cada uma das classes de Ações Preferenciais será automaticamente convertida em ações ordinárias, conforme o disposto abaixo: (a) as ações preferenciais Classe "A" serão automaticamente convertidas em ações ordinárias no 52º (quinquagésimo segundo) mês contados a partir da integralização de tais ações, ou até que tenham sido pagos todos os Dividendos Fixos devidos durante tal prazo, o que ocorrer por último; (b) as ações preferenciais Classe "B" serão automaticamente convertidas em ações ordinárias no 64º (sexagésimo quarto) mês contados a partir da integralização de tais ações, ou até que tenham sido pagos todos os Dividendos Fixos devidos durante tal prazo, o que ocorrer por último; (c) as ações preferenciais Classe "C" serão automaticamente convertidas em ações ordinárias no 76º (septuagésimo sexto) mês contados a partir da integralização de tais ações, ou até que tenham sido pagos todos os Dividendos Fixos devidos durante tal prazo, o que ocorrer por último; (d) as ações preferenciais Classe "D" serão automaticamente convertidas em ações ordinárias no 88º (octogésimo oitavo) mês contados a partir da integralização de tais ações, ou até que tenham sido pagos todos os Dividendos Fixos devidos durante tal prazo, o que ocorrer por último; e (e) as ações preferenciais Classe "E" serão automaticamente convertidas em ações ordinárias no 97º (nonagésimo sétimo) mês contados a partir da integralização de tais ações, ou até que tenham sido pagos todos os Dividendos Fixos devidos durante tal prazo, o que ocorrer por último."* **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela acionista presente. **8. Componentes da Mesa (Assinaturas):** (i) Presidente, José Augusto da Gama Figueira, (ii) Secretária: Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta. **9. Acionista Presente (Assinatura):** Telemar Participações S.A., representando 100% do capital social da companhia. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012. Ana Carolina R. M. da Motta - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: VALVERDE PARTICIPAÇÕES S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2425296 e data de 27/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1431103

TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.107.946/0001-87 - NIRE 3330016601-7

ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 9ª EMISSÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012. I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias de dezembro de 2012, às 12h00min, na sede social da Telemar Participações S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 11º andar, sala 1101 (parte). **II. PRESENÇA:** Debenturista titular da totalidade das 5 (cinco) Séries de Debêntures da 9ª emissão da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.. Presentes ainda o representante da Emissora, Sr. Armando Galhardo Nunes Guerra Junior, e os representantes do Agente Fiduciário - Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Srs. Carlos Alberto Bacha e Rinaldo Rabello Ferreira. **III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, a Sra. Silvia Sanches Di Siervi Galdi e, Secretária, a Sra. Luciene Sherique Antaki. **IV. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença do titular da totalidade das 5 (cinco) Séries de Debêntures da 9ª emissão da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A. **V. DELIBERAÇÕES:** O Debenturista titular da totalidade das 5 (cinco) Séries de Debêntures da 9ª emissão da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A. aprovou: (a) a alteração da Cláusula 4.7 da Escritura da 9ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Cinco Séries, para Distribuição com Esforços Restritos de Colocação da Telemar Participações S.A. ("Escritura"), com o objetivo de estabelecer novas Datas de Vencimento das Debêntures, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"4.7. Prazo e Data de Vencimento. 4.7.1. As Debêntures de cada uma das Séries terão prazo e data de vencimento conforme abaixo: (i) a Debênture da 1ª Série terá prazo de vigência de 50 (cinqüenta) meses e 29 (vinte e nove) dias contados a partir da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 29/06/2015 ("Data de Vencimento da 1ª Série"); (ii) a Debênture da 2ª Série terá prazo de vigência de 62 (sessenta e dois) meses e 29 (vinte e nove) dias contados a partir da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 29/06/2016 ("Data de Vencimento da 2ª Série"); (iii) a Debênture da 3ª Série terá prazo de vigência de 74 (setenta e quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias contados da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 29/06/2017 ("Data de Vencimento da 3ª Série"); (iv) a Debênture da 4ª Série terá prazo de vigência de 86 (oitenta e seis) meses e 28 (vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 28/06/2018 ("Data de Vencimento da 4ª Série"); e (v) a Debênture da 5ª Série terá prazo de vigência de 96 (noventa e seis) meses e 1 (um) dia contados da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 1/4/2019 ("Data de Vencimento da 5ª Série"). 4.7.2. Cada data de vencimento de cada uma das Séries, conforme estabelecidas no item 4.7.1 acima, será denominada indistintamente como uma "Data de Vencimento" de Debêntures."* (b) a alteração da Cláusula 1.1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia ("Instrumento de Alienação Fiduciária"), para refletir a alteração feita na Escritura e, em consequência, o novo valor da Remuneração de cada série, que passa a vigor com a seguinte redação: "1.1. *Para cumprir com o disposto no artigo 1.362 do Código Civil e e no Artigo 66-B da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4728/65"), e sem prejuízo de quaisquer disposições aplicáveis às Obrigações Garantidas nos termos da Escritura de Debêntures, as Obrigações Garantidas podem ser descritas conforme o seguir. Valor total da emissão: R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"). Taxa de juros: 11,3668% a.a., calculada de forma linear com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sobre o valor nominal unitário de cada debênture desde a data da integralização até a data de pagamento de cada Remuneração. Forma de pagamento/amortização do valor total da emissão ("Amortização"): O Valor Total da Emissão será amortizado mediante o pagamento de parcela única com relação a cada uma das 5 (cinco) séries da emissão, nas respectivas datas de vencimento, conforme evidenciado na tabela abaixo:* **Séries; Valor; Nominal Unitário de cada Série; Data de Amortização:** *1: R$41.249.995,00; 29/6/2015. 2: R$38.254.060,00; 29/6/2016. 3: R$35.671.212,00; 29/6/2017. 4: R$33.403.495,00; 28/6/2018. 5: R$31.422.238,00; 1/4/2019. Forma de pagamento da remuneração ("Remuneração"): O pagamento da Remuneração será realizado nas mesmas datas das amortizações, conforme tabela abaixo:* **Séries; Valor de Remuneração de cada Série; Data de pagamento da Remuneração de cada Série:** *1: R$ 19.906.196,33; 29/6/2015. 2: R$ 22.817.221,53; 29/6/2016. 3: R$ 26.327.750,48; 29/6/2017. 4: R$ 27.500.770,55; 28/6/2018. 5: R$ 28.577.816,45; 1/4/2019..."* (c) a autorização para o Agente Fiduciário firmar aditivos à Escritura e ao Instrumento de Alienação Fiduciária, para espelhar o disposto nos itens anteriores. **VI. ENCERRAMENTO.** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura e no Instrumento de Alienação Fiduciária. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, pela Secretária, e pelos demais presentes. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012. **Silvia Sanches Di Siervi Galdi** - Presidente. **Luciene Sherique Antaki** - Secretária. **Telemar Participações S.A.** - Emissora, **Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** - Agente Fiduciário. **Rinaldo Rabello Ferreira** - CPF: 509.941.827-91; **Carlos Alberto Bacha** - Procurador - CPF: 606.744.587-53. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2425298 e data de 27/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1431114

CRT — Concessionária Rio-Teresópolis S.A.
Companhia Aberta - REG. CVM Nº 01920-8
CNPJ Nº 00.938.574-0001-05 / NIRE Nº 3330016228-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012: DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 de dezembro de 2012, às 10 horas, na sede social da Companhia. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação em conformidade com o Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Presidente: André de Oliveira Câncio; Secretário: Carlos Eduardo Soares de Menezes. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: (i) Autorizar o pagamento de R$ 711.428,57 aos Acionistas com posição acionária em 27/12/2012, a título de adiantamento de dividendos referente ao quarto trimestre de 2012, à razão de R$ 7,884283 por ação ordinária e R$ 8,672689 por ação preferencial, bem como R$ 488.571,42 a título de adiantamento aos debenturistas, totalizando R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), *ad referendum* da AGO/AGE a ser realizada em 2013. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida, aprovada e assinada esta Ata. ASSINATURAS: André de Oliveira Câncio, Damião Carlos Moreno Tavares, Marcelo Antônio Carvalho Macedo, Francisco Ubiratan de Souza, Pedro de Oliveira Trotta, Milton Luis de Araujo Leobons e Luiz Claudio Levy Cardoso. Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio. Magé, 27 de dezembro de 2012. André de Oliveira Câncio - Presidente, Carlos Eduardo Soares de Menezes - Secretário.

Id: 1430883

CIMQUIMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 11.792.603/0001-90 - NIRE Nº 33.3.0029190-3

ATA SUMÁRIA DA AGO: I. Data, Hora e Local: Às 10 hs do dia 23/11/12, na sede social, na Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar (parte), Centro-RJ. II. Quorum: Presentes os acionistas titulares de mais de 1/4 do capital social com direito a voto e demais titulares de direito de voto indicados ao final desta Ata. III. Convocação: A AGO foi convocada na forma do Art. 124, § 1º, I, da Lei 6.404/76, através de editais de convocação publicados no Diário Comercial e no DOERJ, nos dias 22/11/12, 14/11/12 e 21/11/12, cujas cópias seguem anexas a esta Ata. IV. Mesa: Presidente: Raimundo José Nunes Pessoa; Secretária: Rhanine Rodrigues Pessoa. V. Ordem do Dia: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/11, e (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício e a distribuição de dividendo. VI. Deliberações: Os acionistas e demais titulares de direito de voto presentes na Assembleia deliberaram, por unanimidade dos votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas, acerca das matérias abaixo, aprovando, inicialmente, a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autorizado pelo Art. 130, § 1º da Lei 6.404/76: (a) Aprovar as contas da administração da Cia, bem como o Balanço Patrimonial e as Demonstrações referentes ao exercício social findo em 31/12/11. (b) À vista dos prejuízos apurados no resultado do exercício, os acionistas deixam de deliberar nesta AGO sobre a destinação do lucro líquido. VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes e pelo Sr. Raimundo José Saboia Pessoa, na qualidade de usufrutuário detentor do direito de voto inerente à ações ordinárias de emissão da Cia. RJ, 23/11/12. Raimundo José Nunes Pessoa - Presidente; Rhanine Rodrigues Pessoa - Secretária. JUCERJA Reg 2415197, em 28/11/12.

Id: 1431105

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3330016327-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Data, Hora e Local. Em 21 de setembro de 2011, às 12h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("COMPANHIA"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º

e 31º andares, CEP 20.031-204. **Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marco Antônio da Silva Barros, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, (i) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (ii) o pedido de renúncia de diretores; (iii) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (iv) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (v) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (vii) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (ix) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O comitê realocado será unificado ao comitê de auditoria da sociedade Mapfre Seguros Gerais S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento da SUSEP), o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder do seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do novo Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder; (ii) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, como Diretor Comercial; do (b) Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor; e do (c) Sr. Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, como Diretor. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (iii) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores B: (a) **Júlio Cezar Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 373.024 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.857-15, com endereço comercial na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.031-923; e (b) **Luiz Antônio Mac Dowell da Costa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04.117.750-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.240.257-34, com endereço comercial na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-923; (iv) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Rogério Guede Vergara**, brasileiro casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 06884309-7/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.513.737-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida, das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (e) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.908-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (f) **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.602.641-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, onde tem endereço comercial na Alameda Santos, 415, 7º andar, bairro do Cerqueira César - CEP 01419-000; e (B) como Diretores B: (g) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 16, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350; (h) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.608.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Iris, 117, Mirandópolis-SP, CEP 04.048-040; (i) **Elenelson Honorato Marques**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 395.377 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.456.831-20, com endereço residencial SQSW 104, Bloco J, Apto. 201, Setor Sudoeste, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.670-410; (j) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto. 71, Paraíso, São Paulo-SP, CEP: 04.004-012. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Júlio Cezar Alves de Oliveira e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia. Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (v) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano; (vi) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituindo a obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Roberto Barroso:** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234), **Paulo Euclides Bonzanini:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res., CNSP nº 143, e **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; (vii) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (viii) reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente; (ix) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marco Antônio da Silva Barros, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionistas: BB Aliança REV Participações S.A. (p. Leonardo Giuberti Mattedi e Marcos José Bastos Danelin). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011. Marco Antônio da Silva Barros - Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCERJA nº 00002417730 em 05/12/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Anexo I - À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Brasilveículos Companhia de Seguros - Realizada às 12h30 de 21 de Setembro de 2011. Brasilveículos Companhia de Seguros - NIRE: 3330016327-1 - CNPJ: 01.356.570/0001-81 - Estatuto Social - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de Brasilveículos Companhia de Seguros, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações - Artigo 5** - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 222.430.694,77 (duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) representado por 63.642.136 (sessenta e três milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, cento e trinta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Parágrafo 4º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III. Assembleias Gerais - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia, (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações, (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e do quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações *(stock option)*, de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou da constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias *(commercial papers)*; (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias, (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relativas ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia, (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais, (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **Capítulo IV. Administração - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores B e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores M. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspenso por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida, e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se voto a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como aplicar periodicamente a situação do cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as provisões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação do cumprimento de tais pressupostos e provisões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos, e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças or-

ganizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. **Artigo 18** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **Capítulo VI - Comitê de Auditoria - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). **Capítulo VII - Acordo de Acionistas - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **Capítulo VIII - Exercício social e Destinação dos Lucros - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos de lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. **Artigo 25** - Por deliberação da *Diretoria*, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo IX - Dissolução e Liquidação - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser sempre ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **Capítulo X - Foro - Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Marco Antônio da Silva Barros - Presidente, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário.

Id: 1430733

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 13.127.015/0001-67 - NIRE 33.3.0020858-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Agosto de 2012. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31/08/12, às 16:00h, na sede da Sete Brasil Participações S.A., na R. Humaitá nº 275, salas 802, 902 e 1302, Ed. Lagoa Corporate, Humaitá/RJ ("Cia."). **2. Convocação e Presença.** Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do disposto do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os senhores acionistas representando totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia.. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Newton Carneiro da Cunha e secretariada pela Sra. Isabela Costa de Faria. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do item 6 - Cronograma de Aportes de Capital do Anexo I - Investimentos Aprovados do Plano de Negócios da Cia., de forma a prever o aumento do capital social da Cia no valor total de R$300.000.000,00 a ser integralizado em 03/09/12, bem como a deliberação do respectivo aumento e estabelecimento das condições de emissão das ações, e a autorização aos administradores da Cia. para tomar todas as providências necessárias para realizar a chamada de capital de forma que os acionistas aportem o referido valor para implementação das construções das sondas, conforme relatório de aumento do capital, (ii) a alteração do item 6 - Cronograma de Aportes de Capital do Anexo I - Investimentos Aprovados do Plano de Negócios da Cia., de forma a prever o aumento de capital social da Cia. no valor total de R$300.000.000,00 a ser integralizado em 10/09/12, bem como a deliberação do respectivo aumento e estabelecimento das condições de emissão das ações, e a autorização aos administradores da Cia. para tomar todas as providências necessárias para realizar a chamada de capital de forma que os acionistas aportem o referido valor para implementação das construções das sondas, conforme relatório de aumento de capital, (iii) a revisão e consolidação do Anexo I - Investimentos Aprovados do Plano de Negócios, de forma a incluir a revisão do Cronograma de Aportes da Cia., bem como as informações relativas à nova sonda aprovada na AGE da Cia. realizada em 16/08/12; (iv) a instrução do exercício de voto pela Cia. na Assembleia Geral de Acionistas da Sete International GmbH ("Sete International"), no sentido de votar favoravelmente ao aumento do capital social da Sete International e também no sentido de fazer com que a Sete International vote favoravelmente ao aumento do capital social de suas sociedades de propósito específico constituídas na Holanda ("Subsidiárias Holandesas"); e (v) a eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Cia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:** Após a discussão da matéria, os acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovaram a alteração do item 6 - Cronograma de Aportes de Capital do Anexo I - Investimentos Aprovados do Plano de Negócios da Cia., de forma a prever o aumento de capital da Cia. no valor total de R$300.000.000,00, passando dos atuais R$1.421.000.000,00 para R$1.721.000.000,00, e aprovaram o referido aumento de capital mediante a emissão de 300.000.000 novas ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 por ação. As novas ações ora emitidas deverão ser subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional no dia 03/09/12, na forma dos respectivos Boletins de Subscrição, os quais serão arquivados na sede da Cia.. 5.1.1. Em razão do aumento do capital social da Cia. aprovado no item 5.1 acima, determinaram aos administradores da Cia. que tomem todas as providências necessárias para realizar a chamada de capital de forma que os acionistas subscrevam as novas ações ora emitidas e integralizem o valor do aumento de capital mencionado acima, para que sejam implementados as construções das sondas. 6.2. Aprovaram a alteração do item 6 - Cronograma de Aportes de Capital do Anexo I - Investimentos Aprovados do Plano de Negócios da Cia., de forma a prever o aumento de capital da Cia. no valor total de R$300.000.000,00, condicionado ao trânsito em julgado da decisão do CADE sobre o ato de concentração submetido em 10/05/12, publicada em 29/08/12, o que, se não houver interposição de recurso no prazo de 15 dias, será integralizado na Cia. em 17/09/12. 5.2.1. Se transitada em julgado a referida decisão, o capital social da Cia. passará dos atuais R$1.721.000.000,00 para R$2.021.000.000,00, e restará aprovado o referido aumento de capital mediante a emissão de 300.000.000 novas ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 por ação. A emissão das novas ações deverão ser subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional no dia 17/09/12, na forma dos respectivos Boletins de Subscrição, os quais serão arquivados na sede da Cia.. 5.2.2. Em razão do aumento do capital social da Cia. aprovado no item 5.2.1 acima, determinaram aos administradores da Cia. que tomem todas as providências necessárias para realizar a chamada de capital, de forma que os acionistas subscrevam as novas ações após implementada a condição precedente e integralizem o valor do aumento de capital mencionado acima, destinado à construção das sondas. 5.3. Aprovaram a revisão e consolidação do Anexo I - Investimentos Aprovados do Plano de Negócios, incluindo a revisão do Cronograma de Aportes da Cia., bem como as informações relativas à nova sonda aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Cia. realizada em 16/08/12, na forma do Anexo I à presente ata, o qual, rubricado pela mesa, ficará arquivado na sede da Cia. em razão da sua confidencialidade. 5.4. Aprovaram a instrução do exercício de voto pela Cia. na Assembleia Geral de Acionistas da Sete International no sentido de votar favoravelmente ao aumento do capital social da Sete International e também no sentido de fazer com que a Sete International vote favoravelmente ao aumento do capital social das Subsidiárias Holandesas. 5.5. Receberam a renúncia do Sr. Luiz Antonio dos Santos, que se retira do cargo de conselheiro conforme Termo de Renúncia datado de 06/06/12. Tendo em vista a renúncia, decidiram os Acionistas eleger o Sr. **Armando Ramos Tripodi**, industriário, brasileiro, casado, CI nº 00931.584-05 SSP/BA, CPF/MF nº 124.266.205-15, residente e domiciliado na R. Marquesa de Santos, nº 42, apto. 304, Laranjeiras/RJ, para o mandato de membro efetivo do Conselho de Administração, que se iniciará com o registro do Termo de Posse no livro da Cia. e encerrar-se-á na AGO da Cia. que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/12. 5.5.1. Decidiram os acionistas, por fim, ratificar a permanência do Sr. **Ricardo Berretta Pavie** na qualidade membro suplente do Sr Armando Ramos Tripodi. 5.5.2. Os acionistas igualmente elegeram como membros do Conselho de Administração, para o mandato que se iniciará com o registro do Termo de Posse no livro da Cia. e encerrar-se-á na AGO da Cia. que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/12, os Srs.: (i) **Aldo Floris**, economista, italiano, casado sob o regime de separação total de bens, CI nº W150.140-O (CGPI/DIREX/DPF), CPF/MF nº 038.818.107-82, residente e domiciliado na Praia de Botafogo, 228, Ala A, Sala 601, Botafogo/RJ, como membro efetivo; (ii) **Lauro Alberto de Luca**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CI nº 021.906.21-9 (IFP), CPF/MF nº 130.016.637-15, residente e domiciliado na Praia de Botafogo, 228, Ala A, Sala 601, Botafogo/RJ, como membro suplente do conselheiro Sr. Aldo Floris; (iii) **Robert Blair Thomas**, norteamericano, advogado, casado sob o regime de separação de bens, portador do passaporte nº 017717772, residente e domiciliado na Cidade de Vienna, Estado de Virginia, EUA, na 9133 Old Courthouse Road, CEP 22182, como membro efetivo; (iv) **Kevin Corrigan**, administrador, norteamericano, casado sob o regime de separação de bens, CI RNE nº V-121291-O, CPF/MF nº 014314506-80, residente e domiciliado na Av. Visconde de Albuquerque nº 617, apto. 902, Leblon/RJ, como membro suplente do conselheiro Sr. Robert Blair Thomas; (v) **Alberto de Miranda Santos**, administrador, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, CI nº 2.233.684 (IFP/RJ), CPF/MF nº 199.168.417-72, residente e domiciliado na R. Desembargador Burle, 73/1002, Humaitá/RJ, como membro efetivo; e e (vi) Sra. **Marcella Becelar Sleiman**, brasileira, engenheira civil, divorciada, CI nº 10424721-8 - Detran-RJ, CPF/MF nº 901.932.377-68, residente e domiciliada na Av. Eugênio Lyra Neto, 350, apto. 803, Barra da Tijuca/RJ, como membro suplente do Sr. **Alberto de Miranda Santos**. 5.5.3. Em razão da deliberação constante do item 5.5, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos Srs(as).: (i) **Newton Carneiro da Cunha**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, e **Paola Rocha Ferreira**, sua suplente; (ii) **Fernando Jorge Buso Gomes**, membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração, e **Sergio Alexandre Figueiredo Clemente**, seu suplente; (iii) **João Carlos de Medeiros Ferraz**, membro efetivo, e **Pedro José Barusco Filho**, seu suplente; (iv) **Luiz Carlos da Silva Cantídio Junior**, membro efetivo, e **Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque**, seu suplente; (v) **Lucas Caulliraux Martinelli**, membro efetivo, e **Odervol Esteves Duarte Filho**, seu suplente; (vi) **Vitor Hugo dos Santos Pinto**, membro efetivo, e **Yoshio Marcos Hashimoto**, seu suplente; (vii) **Lucimara Morais Lima**, membro efetivo, e **Bruno Moreira Barbosa de Brito**, seu suplente, (viii) **Amauri Sebastião Niehues**, membro efetivo, e **Ivan Farias de Castro**, seu suplente, (ix) **José Augusto Salgado da Silva**, membro efetivo, e **Ricardo de Oliveira Loureiro**, seu suplente; (x) **Roberto Yoshio Miura**, membro efetivo, e **Alcinei Cardoso Rodrigues**, seu suplente; (xi) **Armando Ramos Tripodi**, membro efetivo, e **Ricardo Berretta Pavie**, seu suplente; (xii) **Aldo Floris**, membro efetivo, e **Lauro Alberto de Luca**, seu suplente, (xiii) **Robert Blair Thomas**, membro efetivo, e **Kevin Corrigan**, seu suplente; e (xiv) **Alberto de Miranda Santos**, membro efetivo, e **Marcella Becelar Sleiman**, sua suplente. 5.5.4. A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e (ii) à assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio da Cia.. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** *Nada mais havendo a ser tratado*, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. RJ, 31/07/12. **Mesa:** Newton Carneiro da Cunha - Presidente; Isabela Costa de Faria - Secretária. **Acionistas Presentes:** Fundo de Investimento em Participações Sondas (p. Caixa Econômica Federal) e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. RJ, 31/08/12. Isabela Costa de Faria - Secretária. JUCERJA, 2424167 em 21/12/12. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral

Id: 1431079

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

SOCIEDADE MERCADO SÃO BRAZ
CNPJ: 02.787.109/0001-30

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores sublocatários em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 21/01/2013 às 19:30h em primeira convocação e às 20:00h em segunda e última, com qualquer número presente, na Rua Augusto Vasconcelos 99, Campo Grande - RJ, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia. A - Prestação de contas do exercício de 2012; B - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 2013; C - Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2013. **Pascoal Flavio Staccato** - Presidente.

Id. 1431028

MERCANTIL TRADING S/A
CNPJ: 28.126.704/0001-24
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas à se reunirem em AGE, nos termos do art. 124 da lei nº 6404/76, a realizar-se no dia 21/01/2013, às 10 horas em 1ª Convocação e às 10:30 horas em 2ª Convocação, em sua sede social, na Rua da Quitanda, 109 salas 402 a 406, nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Diretoria para o triênio 2013/2016 e fixação dos honorários dos diretores eleitos. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2013. João Leão Sattamini Netto - Presidente.

Id: 1430491

FÁBRICA DE TECIDOS BANGÚ LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA
68.840.176/0001-41

FÁBRICA DE TECIDOS BANGÚ LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, O TERMO DE ENCERRAMENTO nº IN022138 . VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, que autoriza o encerramento dos SERVIÇOS DE ALVEJAMENTO, ENGOMAGEM, TEXTURIZAÇÃO E TINGIMENTO., na RUA GENERAL MARCIANO MAGALHÃES, 665 - MORIN, município de PETRÓPOLIS. (Processo nº: E-07/508506/2012)

Id: 1432131

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74
NIRE 33.3.0006608-0

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de Janeiro de 2013, às 15:30 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila nº 358 - 2º andar - Tijuca, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia. **a) Destituição e Eleição de Membros para o Conselho de Administração da Companhia b) Assuntos de interesse geral da Sociedade.**

Id: 1430143 *A faturar por empenho*

AREAL TERBRASIL LTDA
CNPJ: 29.319.514/0001-06
CONCESSÃO DE LICENÇA

AREAL TERBRASIL LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI nº IN022121, com validade até 28 de dezembro de 2014, aprovando a concepção, localização e implantação de atividade de extração de areia em cava, em área de 13,82 hectares, conforme processo n. 890936/2011 (5,14 ha) e n. 890.933/2011 (8,68 ha) do DNPM, na RETA DOS 500, LOTES 500 E 501 - PIRANEMA, município de ITAGUAÍ. (Processo nº E-07/501127/2012)

Id: 1429885

PUROGÁS-GNV AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 05.064.497/0003-97
CONCESSÃO DE LICENÇA

PUROGÁS-GNV AUTO POSTO LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN021859, com validade até 17 de dezembro de 2016, para operar posto de abastecimento de GNV, incluindo os serviços de lavagem, na AVENIDA SÃO MIGUEL, 1454 - MUTUÁ, município de SÃO GONÇALO. (Processo nº E-07/511064/2010)

Id: 1427183

FOR STAR TRANSITÁRIO DE CARGAS LTDA
CNPJ: 01.052.287/0001-66
CONCESSÃO DE LICENÇA

FOR STAR TRANSITÁRIO DE CARGAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN021968, com validade até 21 de dezembro de 2016, para realizar o transporte rodoviário do pó de zinco, derivados de aminas graxas, hidróxido de potássio, ácido fosfórico, ácido acético e iodo metálico, em TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIRROS, município de TODOS. (Processo nº E-07/200535/2006)

Id: 1430033

GHE-RJ INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS LTDA
CNPJ: 03.838.519/0001-31
CONCESSÃO DE LICENÇA

GHE-RJ INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN022129, com validade até 26 de dezembro de 2015, para operação de Cemitério Parque, denominado de Memorial Parque Nichteroy, na AVENIDA BISPO DOM JOÃO DA MATA, 800 - VISTA ALEGRE, município de SÃO GONÇALO. (Processo nº E-07/201738/2006)

Id: 1430036

AREAL BARROSO LTDA
CNPJ: 38.086.783/0001-15
CONCESSÃO DE LICENÇA

AREAL BARROSO LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI nº IN022122, com validade até 28 de dezembro de 2014, aprovando a concepção, localização e implantação da atividade de extração de areia em cava, em área de 5,21 hectares, conforme o processo n. 890.434/2004 do DNPM, na ESTRADA SANTA ROSA, LOTE 416 - PIRANEMA, município de ITAGUAÍ. (Processo nº E-07/500082/2010)

Id. 1429888

ICOLUB INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES S.A.
CNPJ: 00.974.369/0001-03
CONCESSÃO DE LICENÇA

ICOLUB INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES S/A torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI nº IN021091, com validade até 26 de dezembro de 2016, para ampliação da fábrica devido aumento da capacidade de produção de óleos lubrificantes com a construção de bacia de armazenagem de óleo básico com 08 tanques de 2.720 m³ cada; bacia de armazenagem de aditivos com 08 tanques ((1) 247 m³; (1) 135 m³; (2) 185 m³; (1) 439 m³; (2) 90 m³; (1) 329 m³)); ampliação da bacia de tanques de produto acabado com 02 tanques de 439 m³ cada; construção de armazém de matéria prima (área de 817,50 m²). Instalação de caldeira AALBORG e estacionamento de caminhões (área de 7084m², na PRAIA INTENDENTE BITTENCOURT, 2, PARTE - ILHA DO GOVERNADOR, município de RIO DE JANEIRO. (Processo nº E-07/500497/2012)

Id: 1429169

RETIRO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS LTDA
CNPJ: 01.577.909/0001-70
CONCESSÃO DE LICENÇA

RETIRO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN022131, com validade até 23 de dezembro de 2014, para operação de Cemitério Parque do Retiro, na RUA MARCÍLIO DIAS, S/N - RETIRO, município de ITABORAÍ. (Processo nº E-07/204070/2003)

Id: 1430032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, FIAT/PALIO AXX-5585- FIAT/UNO AXX-5586- AXX-5589 E FIAT/UNO AXX-5587** pelo valor de **R$ 7.089,18 (sete mil oitenta nove reais e dezoito centavos)** para **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**

Guapirama, em 25 de fevereiro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Empreedimentos Imobiliários Monte Sinai SPE Ltda, torna público que recebeu c Prévia nº 36322 para Condomínio Residencial Monte Sinai a ser implantado na cidade de S Platina- Pr.

O Srº Edson Kiyoto Nouti, portador do CPF: 566.069.239-72, torna público que recebeu d de Instalação de Ampliação referente a Atividade de Avicultura de Corte,Nº 18621, com validade implantada na Fazenda Água Preta, localizado no Bairro Água Preta, no Município de Andirá, Es

O Srº Edson Kiyoto Nouti, portador do CPF: 566.069.239-72, torna público que recebeu d de Instalação de Ampliação referente a Atividade de Avicultura de Corte,Nº 18621, com validade implantada na Fazenda Água Preta, localizado no Bairro Água Preta, no Município de Andirá, Es

Ideval Senra torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para carvão situada no Assentamento Matida, Lote n° 48, no Município de Jundiaí do Sul - PR.

José Senra torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para carvão situada no Bairro Vassoral, localizado no Sítio São Jorge, no Município de Ibaiti - PR.

SÚMULA DE RECEB. DE RENOV. LICENÇA OPERAÇÃO

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL torna público que recebeu do IAP, Licença de Armazenagem, depósito e comércio de agrotóxicos, instalada na Rodovia PR 422 km 35, Wenc LO n° 15404, validade: 21/02/0018.

Valdenei Otavio Todeschini, torna-se público que recebeu do IAP (Jacarezinho) a Licença de confinamento de frangos de corte em uma área de 4.050 m² no Sítio São Paulo, situado no município de Quatiguá (PR).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇ

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, FIAT/PALIO AXX-5585 5586- AXX-5589 E FIAT/UNO AXX-5587 pelo valor de R$ 7.089,18 (sete mil oitenta nove reais e dezoi BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

Guapirama, em 25 de fevereiro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 014/2014

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atr

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo identificado, adicional de periculosidade, de acordo com o item "b", parágrafo Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina e Art. 193 da Lei 5452, alterado pela Lei Nº 12 , tendo em vista a exposição em atividade de natureza periculosa, na forma da regulamentação do M.T.E., com e de fevereiro de 2014.

Nome do Servidor Doc. Identidade
Antonio Barnabé da Rosa RG: 1.241.328 PR
Daniel Gomes RG: 8.931.570-0 PR
José Aparecido Mombrini Morais RG: 9.206.215-5 PR
José Benedito Labrosio RG: 5.251.798-2 PR
Júlio Ferreira da Silva RG: 3.626.633-3 PR
Luis Marcos dos Santos RG: 4.830.779-5 PR
Sandro Marcio do Prado RG: 8.848.758-3 PR

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 001/2014
EXTRATO DE ATA -10/2014

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2014
TANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
TADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORAS DE EQUIPAMENTOS LTDA
R$ 6.264,15 (seis mil duzentos sessenta e quatro reais e quinze centavos)
: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA MUNICIPAL E NO POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PARA O ANO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 001/2014
EXTRATO DE ATA -07/2014

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2014
TANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
TADA: FARMACIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA ME
R$ 95.339,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e nove reais)
: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA MUNICIPAL E NO POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PARA O ANO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 001/2014
EXTRATO DE ATA -08/2014

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2014
TANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
TADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
R$ 52.189,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e nove reais)
: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA MUNICIPAL E NO POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PARA O ANO DE 2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - PROCESSO nº 2008/2014

: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para veículos da Frota Municipal; no Sistema de reços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
ÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.116.984,97 (um milhão, cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e noventa e sete centavos).
AMENTO: Protocolo até às 09h00min, do dia 14/03/2014.
RA: 14/03/2014, às 09h30min na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. s/nº.
AÇÕES: A cópia do Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e da 13h00min às efone (43) 3534-8700 - 3534-8702 Fax: (43) 3558-1615 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.

ônio da Platina, 25 de Fevereiro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

Item	Marca	Veículo	Ano Modelo	PLACA	CHASSI	NOTA FISCAL (ZERO KM)	Prêmio
1	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 8v(Flex) A/G 4p	2013	AXX-5589	9BD15822AD6884607	33709	R$ 1.562,65
1	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 8v(Flex) A/G 4p	2013	AXX-5586	9BD15822AD6884596	33635	R$ 1.562,65
1	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.4p	2014	AXX-5585	8APl96272E4069406	33640	R$ 1.562,65
						TOTAL	R$ 4.687,95

1) NOME DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
2) CNPJ: 75.443.812/0001-00
3) END. (CONFORME REGISTRO APLICATIVO CLIENTES): RUA DOIS DE MARCO
4) BAIRRO: CENTRO
5) CEP: 86465-000
6) TEL COM DDD: (43)3573-1122
7) PESSOA DE CONTATO NO ÓRGÃO PÚBLICO - VANDERLEI GREGORIO DE OLIVEIRA
8) VIGÊNCIA: das 24 horas do dia 03/02/2014 até as 24 horas do dia 03/02/2015
9) QUANTIDADE DE PARCELAS: 1
10) MELHOR DIA PARA VENCIMENTO DA FATURA:
11) PREFIXO / AGÊNCIA: 2221-7 JOAQUIM TAVORA/PR
12) PRÊMIO TOTAL FECHADO NA LICITAÇÃO: R$2.401,23

Item	Marca	Veículo	Ano Modelo	PLACA	CHASSI	NOTA FISCAL (ZERO KM)	Prêmio
1	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 8v(Flex) A/G 4p	2013	AXX-5587	9BD15844AD6884252	33708	R$ 2.401,23
						TOTAL	R$ 2.401,23

1) NOME DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
2) CNPJ: 75.443.812/0001-00
3) END. (CONFORME REGISTRO APLICATIVO CLIENTES): RUA DOIS DE MARCO
4) BAIRRO: CENTRO
5) CEP: 86465-000
6) TEL COM DDD: (43)3573-1122
7) PESSOA DE CONTATO NO ÓRGÃO PÚBLICO - VANDERLEI GREGORIO DE OLIVEIRA
8) VIGÊNCIA: das 24 horas do dia 03/02/2014 até as 24 horas do dia 03/02/2015
9) QUANTIDADE DE PARCELAS: 1
10) MELHOR DIA PARA VENCIMENTO DA FATURA:
11) PREFIXO / AGÊNCIA: 2221-7 JOAQUIM TAVORA/PR
12) PRÊMIO TOTAL FECHADO NA LICITAÇÃO: R$2.401,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

CONTRATO 05/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS**, relativo ao objeto do Processo de Dispensa 005/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** com sede na cidade de Rio de Janeiro/PR, sito à Rua Senador Dantas,105- 29º 30º e 31º andares CEP- 20.031-204 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.570/0001-81 representada por **PAULO ROBERTO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob nº 637090827-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 047373397-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARAVEICULOS,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Dispensa nº 005/2014, bem como pelos termos de homologação, datada de 25/02/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto
O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de Dispensa nº 005/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual
Pelo fornecimento do Objeto (serviços), ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$7.089,18 (sete mil oitenta e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento
Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0007-2-028-339039-1999
08.001.10.305.0007.2.004-339039-1999
11.001.08.122.0004.2.010-339039-1999

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.
O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste
Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega
Os Serviços, ora licitados, deverão ser realizados conforme cronograma repassado pelo responsável do setor de saúde, caso o CONTRATADO não cumpra esse cronograma, sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste processo de dispensa;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Prestar serviços conforme descrição no edital do Processo de Dispensa 003/2014;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo de dispensa, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.
O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato
Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Dispensa nº 005/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro
Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 18 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

CONTRATO 05/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS**, relativo ao objeto do Processo de Dispensa 005/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** com sede na cidade de Rio de Janeiro/PR, sito à Rua Senador Dantas,105- 29º 30º e 31º andares CEP- 20.031-204 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.570/0001-81 representada por **PAULO ROBERTO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob nº 637090827-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 047373397-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARAVEICULOS,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Dispensa nº 005/2014, bem como pelos termos de homologação, datada de 25/02/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto
O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de Dispensa nº 005/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual
Pelo fornecimento do Objeto (serviços), ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$7.089,18 (sete mil oitenta e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento
Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0007-2-028-339039-1999
08.001.10.305.0007.2.004-339039-1999
11.001.08.122.0004.2.010-339039-1999

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.
O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste
Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega
Os Serviços, ora licitados, deverão ser realizados conforme cronograma repassado pelo responsável do setor de saúde, caso o CONTRATADO não cumpra esse cronograma, sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste processo de dispensa;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Prestar serviços conforme descrição no edital do Processo de Dispensa 003/2014;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo de dispensa, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.
O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato
Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Dispensa nº 005/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro
Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 18 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Paulo Roberto Martins
Chefe Executivo
de Frotas e Licitações

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRATADA

ANEXO I

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO M
TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊN
SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública, sob n° 001/ pelo Município de Tomazina, Estado do Paraná, que não fomos decla para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de sua as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditiv habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de decla posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXX,em ___ de _____ de 2.00X

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PR COMERCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

A empresa concorrente deverá apresentar a proposta de preç apresentação de valor global.

VALOR GLOBAL PROPOSTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n com sede localizada na (rua, avenida, praça)..... de....., Estado....., vem apresentar s preço global para a permissão de uso, Ocupação a titulo prec permissão onerosa de uso de espaço publico, para instalação no Parque Ecológico da Corredeira objeto deste certame, nos seg

Lote 01 - R$ _____(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida pelo prazo de .....(numérico (mínimo 60) dias a contar da data de sua apresentação por ocasião n.º 001/2014

Tomazina, ...de.....de 2014.

Assinatura e Nome do Representante

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso as partes, de um la PERMITENTE, a Prefeitura Municipal de Tomazina, pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
PORTARIA nº 055/2014.

DATA: 17 de março de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo ecifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de s atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro Cargos em Comissão da Lei Municipal 376/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 17 de março de 2014, o NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, portador de cédula dentidade RG nº 9.438.090-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº .654.789-04, para exercer na Secretaria Municipal de Administração anejamento, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de nejamento, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão a Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, gadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 17 de março 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 056/2014.

DATA: 17 de março de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo cifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro argos em Comissão da Lei Municipal 376/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 17 de março de 2014, a GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI, portadora de cédula dentidade RG nº 48.636.821-X SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº 183.179-98, para exercer na Secretaria Municipal de Finanças, o cargo omissão de Diretora do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, olo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura cipal).

rt. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, adas as disposições em contrário.

egistre-se

ublique-se.

refeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 17 de março 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 853/2014
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 007/2014, que tem por objeto a CONTRATACAO DE UMA EMPRESA PARA AGIR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMA DE ESTAGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO REMUNERADO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICIPIO NECESSITA DE 20 (VINTE) ESTUDANTES INTERESSADOS EM ADQUIRIR EXPERIENCIA NA LINHA DE SUA FORMAÇÃO (ESTAGIO), NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, TENDO COMO VALOR MENSAL DE BOLSA DE AUXILIO INDIVIDUAL R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014 CONTRATACAO DE UMA EMPRESA PARA AGIR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMA DE ESTAGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO REMUNERADO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICIPIO NECESSITA DE 20 (VINTE) ESTUDANTES INTERESSADOS EM ADQUIRIR EXPERIENCIA NA LINHA DE SUA FORMAÇÃO (ESTAGIO), NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, TENDO COMO VALOR MENSAL DE BOLSA DE AUXILIO INDIVIDUAL R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO para a empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÃ pelo valor de R$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais), que equivale a 7% da bolsa.

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 18 de março de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 12/2014

OBJETO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Agrimensura e Topografia do Município de Tomazina.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/02/2014, relativo à Licitação – Modalidade – Pregão Presencial nº 012/2014, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: EDEE EXPURGOS LTDA ME